



DIÁRIO OFICIAL “O MUNICÍPIO”

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

QUINTA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2026

ANO XXXVIII - Nº 7301

ADMINISTRAÇÃO DIRETA LEIS ORDINÁRIAS

LEI Nº 14.699, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

INSTITUI E INSERE NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA – MG, A “SEMANA DO NAMORO LEGAL - POR UM RELACIONAMENTO SAUDÁVEL E SEM VIOLÊNCIA”.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Uberlândia - MG, a SEMANA MUNICIPAL DO NAMORO LEGAL – POR UM RELACIONAMENTO SAUDÁVEL E SEM VIOLÊNCIA, a ser celebrada, anualmente, na segunda semana do mês de junho.

Art. 2º A data passa a integrar o calendário oficial do Município de Uberlândia.

Art. 3º A Semana do Namoro Legal tem como objetivos principais:
I – Promover a conscientização sobre o namoro, sem violência, ciúmes excessivo e restrição de contato;
II – Prevenir e combater relacionamentos tóxicos e abusivos.

4º Durante a Semana do Namoro Legal, poderão ser realizadas ações de promoção de campanhas educativas sobre um namoro saudável, com identificação e prevenção de relacionamentos tóxicos e abusivos, voltados para jovens e adultos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito

Autoria: Delegada Lia Valechi.

LEI Nº 14.700, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

INSTITUI E INSERE NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO O DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A HIDROCEFALIA.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Uberlândia o dia 25 de outubro como Dia Municipal de Conscientização sobre a Hidrocefalia.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito

Autoria: Ivan Nunes.

DECRETOS

DECRETO Nº 22.536, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

OUTORGA AO NÚCLEO SOCIAL JESUS DE NAZARÉ A PERMISSÃO DE USO DOS BENS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as que lhe conferem o inciso VII do artigo 45 e o § 2º do artigo 99 da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada ao Núcleo Social Jesus de Nazaré, inscrito no CNPJ nº 21.238.225/0001-50, a Permissão de Uso, a título precário e gratuito, de 2 (dois) freezers horizontais, patrimônio nºs 334.362 e 334.363.

Art. 2º A Permissionária deverá utilizar os bens móveis exclusivamente na viabilização de suas atividades socioassistenciais.

Art. 3º A Permissão de Uso terá vigência a partir da publicação deste Decreto até 31 de dezembro de 2029, sendo revogável a qualquer tempo, independente de indenização, a critério da Administração Pública Municipal, consoante razões de conveniência e oportunidade, sempre pautadas no interesse público, ou cassada por falta da Permissionária, no caso de descumprimento das cláusulas contidas neste Decreto ou no Termo de Permissão de Uso.

Parágrafo único. A vigência da Permissão de Uso de que trata o caput deste artigo poderá ser prorrogada por aditamento, independentemente da edição de novo decreto, desde que mantida a destinação original, mediante acordo prévio entre as partes.

Art. 4º A Permissionária será responsável pela preservação, manutenção, reparos e respectivas despesas do bem de que trata este Decreto, entre outras obrigações fixadas no Termo de Permissão de Uso.

Art. 5º O Município terá o direito de, a qualquer tempo, fiscalizar o cumprimento das obrigações estabelecidas neste Decreto e no Termo de Permissão de Uso.

Parágrafo único. A Permissionária fica obrigada a prestar informações sobre o bem objeto deste Decreto, sempre que solicitada pelo Permitente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito

CELSO PEREIRA DE FARIA
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 22.537, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

cria grupo de natureza de despesa sob as ações constantes no orçamento do exercício financeiro de 2026 que especifica.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 45, VII da Lei Orgânica Municipal e tendo em

vista o disposto no artigo 11, inciso IV, da Lei nº 14.651 de 17 de dezembro de 2025,
DECRETA:

Art. 1º. Fica criado o Grupo de Natureza de Despesa: 4.4.60.45 – Subvenções Econômicas, sob a Ação: 4.080 – Gestão e Planejamento Habitacional, vinculado à Secretaria Municipal de Habitação, no orçamento vigente, conforme abaixo especificado:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.025 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Subunidade: 02.025.002 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS
Função: 16 Habitação
Subfunção: 482 Habitação Urbana
Programa: 0021 Provisão de Habitação de Interesse Social - HIS Proj. Atividade: 4080 Gestão e Planejamento Habitacional
Natureza Despesa: 446045 Subvenções Econômicas
Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1755000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito

HENCKMAR BORGES NETO
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº 22.538, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CANCELA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 14.651, de 17 de dezembro de 2025,
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar de R\$ 1.000,00 (um mil reais), às seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.025 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Subunidade: 02.025.002 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS
Função: 16 Habitação
Subfunção: 482 Habitação Urbana
Programa: 0021 Provisão de Habitação de Interesse Social - HIS Proj. Atividade: 4080 Gestão e Planejamento Habitacional
Natureza Despesa: 446045 Subvenções Econômicas 1.000,00
Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1755000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Total: 1.000,00

Art. 2º Como fonte de recursos para atender a abertura do crédito suplementar previsto no artigo anterior, ficam canceladas as seguintes parcelas da dotação orçamentária:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.025 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Subunidade: 02.025.002 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS

Função: 16 Habitação
Subfunção: 482 Habitação Urbana
Programa: 0021 Provisão de Habitação de Interesse Social - HIS Proj. Atividade: 4080 Gestão e Planejamento Habitacional
Natureza Despesa: 449039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1755000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Total: 1.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito

HENCKMAR BORGES NETO
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº 22.539, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CANCELA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 14.651, de 17 de dezembro de 2025,
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), às seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.025 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Subunidade: 02.025.002 FUNDO MUN DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS
Função: 16 Habitação
Subfunção: 482 Habitação Urbana
Programa: 0021 Provisão de Habitação de Interesse Social - HIS Proj. Atividade: 4080 Gestão e Planejamento Habitacional
Natureza Despesa: 446045 Subvenções Econômicas 1.000.000,00
Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1755000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.025 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Subunidade: 02.025.002 FUNDO MUN DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS
Função: 16 Habitação
Subfunção: 482 Habitação Urbana
Programa: 0021 Provisão de Habitação de Interesse Social - HIS Proj. Atividade: 4080 Gestão e Planejamento Habitacional
Natureza Despesa: 449039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000.000,00
Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1755000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Total: 2.000.000,00

Art. 2º Como fonte de recursos para atender a abertura do crédito suplementar previsto no artigo anterior, ficam canceladas as seguintes parcelas da dotação orçamentária:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.025 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Subunidade: 02.025.002 FUNDO MUN DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL-FMHIS

Função: 16 Habitação

Subfunção: 482 Habitação Urbana

Programa: 0021 Provisão de Habitação de Interesse Social - HIS
Proj. Atividade: 1766 Urbanização e Regularização de Áreas Irregulares e Assentamentos Precários

Natureza Despesa: 449039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000.000,00

Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1755000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Total: 2.000.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito

HENCKMAR BORGES NETO
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº 22.540, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CANCELA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 14.651, de 17 de dezembro de 2025,
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar de R\$ 1.137.000,00 (um milhão, cento e trinta e sete mil reais), às seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Subunidade: 02.005.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Função: 04 Administração

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 0001 Gestão, Planejamento e Manutenção Administrativa

Proj. Atividade: 2234 Manutenção dos Serviços Administrativos
Natureza Despesa: 339092 Despesas de Exercícios Anteriores 10.000,00

Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1500000 Recursos não Vinculados de Impostos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos

CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.015 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

Subunidade: 02.015.002 FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - FMTT

Função: 15 Urbanismo

Subfunção: 452 Serviços Urbanos

Programa: 0013 Trânsito e Transportes

Proj. Atividade: 1073 Sinalização Horizontal e Vertical do Município - FMTT

Natureza Despesa: 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.127.000,00

Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1752000 Recursos Vinculados ao Trânsito Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação

de Recursos

CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Total: 1.137.000,00

Art. 2º Como fonte de recursos para atender a abertura do crédito suplementar previsto no artigo anterior, ficam canceladas as seguintes parcelas da dotação orçamentária:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Subunidade: 02.005.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Função: 04 Administração

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 0001 Gestão, Planejamento e Manutenção Administrativa

Proj. Atividade: 2234 Manutenção dos Serviços Administrativos

Natureza Despesa: 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1500000 Recursos não Vinculados de Impostos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos

CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.015 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

Subunidade: 02.015.002 FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - FMTT

Função: 15 Urbanismo

Subfunção: 452 Serviços Urbanos

Programa: 0013 Trânsito e Transportes

Proj. Atividade: 1702 Implantação de Equipamentos Urbanos-FMTT

Natureza Despesa: 449051 Obras e Instalações 1.127.000,00

Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1752000 Recursos Vinculados ao Trânsito Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos

CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Total: 1.137.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito

HENCKMAR BORGES NETO
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº 22.541, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 14.651, de 17 de dezembro de 2025,
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), às seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Subunidade: 02.007.003 FUNDEB - FUNDO NACIONAL DE DESENV. DO ENSINO BÁSICO

Função: 12 Educação

Subfunção: 361 Ensino Fundamental

Programa: 0007 Ensino Fundamental, Educação Especial, EJA

Proj. Atividade: 2518 Funcionamento e Desenvolvimento de Projetos Pedagógicos do Ensino Fundamental - FUNDEB
 Natureza Despesa: 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00

Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 2540000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
 CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Subunidade: 02.007.003 FUNDEB - FUNDO NACIONAL DE DESENV. DO ENSINO BÁSICO

Função: 12 Educação
 Subfunção: 361 Ensino Fundamental
 Programa: 0007 Ensino Fundamental, Educação Especial, EJA
 Proj. Atividade: 2518 Funcionamento e Desenvolvimento de Projetos Pedagógicos do Ensino Fundamental - FUNDEB
 Natureza Despesa: 339040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação 1.000,00
 Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 2540000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
 CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Subunidade: 02.007.003 FUNDEB - FUNDO NACIONAL DE DESENV. DO ENSINO BÁSICO

Função: 12 Educação
 Subfunção: 365 Educação Infantil
 Programa: 0008 Educação Infantil
 Proj. Atividade: 2527 Funcionamento e Desenvolvimento de Projetos Pedagógicos da Educação Infantil- FUNDEB
 Natureza Despesa: 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
 Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 2540000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
 CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Subunidade: 02.007.003 FUNDEB - FUNDO NACIONAL DE DESENV. DO ENSINO BÁSICO

Função: 12 Educação
 Subfunção: 365 Educação Infantil
 Programa: 0008 Educação Infantil
 Proj. Atividade: 2527 Funcionamento e Desenvolvimento de Projetos Pedagógicos da Educação Infantil- FUNDEB
 Natureza Despesa: 339040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação 1.000,00
 Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 2540000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
 CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Total: 4.000,00

Art. 2º Constituirá recurso para fazer face às disposições do artigo anterior o superávit financeiro constituído pelo saldo bancário apurado em 31/12/2025.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

PAULO SÉRGIO FERREIRA
 Prefeito

HENCKMAR BORGES NETO
 Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº 22.542, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CANCELA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 14.651, de 17 de dezembro de 2025,
 DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar de R\$ 3.621.000,00 (três milhões, seiscentos e vinte e um mil reais), às seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Subunidade: 02.007.003 FUNDEB - FUNDO NACIONAL DE DESENV. DO ENSINO BÁSICO

Função: 12 Educação
 Subfunção: 361 Ensino Fundamental
 Programa: 0007 Ensino Fundamental, Educação Especial, EJA
 Proj. Atividade: 2518 Funcionamento e Desenvolvimento de Projetos Pedagógicos do Ensino Fundamental - FUNDEB
 Natureza Despesa: 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.620.000,00
 Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 2540000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
 CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Subunidade: 02.007.003 FUNDEB - FUNDO NACIONAL DE DESENV. DO ENSINO BÁSICO

Função: 12 Educação
 Subfunção: 361 Ensino Fundamental
 Programa: 0007 Ensino Fundamental, Educação Especial, EJA
 Proj. Atividade: 2518 Funcionamento e Desenvolvimento de Projetos Pedagógicos do Ensino Fundamental - FUNDEB
 Natureza Despesa: 339040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação 700.000,00
 Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 2540000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
 CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Subunidade: 02.007.003 FUNDEB - FUNDO NACIONAL DE DESENV. DO ENSINO BÁSICO

Função: 12 Educação
 Subfunção: 365 Educação Infantil
 Programa: 0008 Educação Infantil
 Proj. Atividade: 2527 Funcionamento e Desenvolvimento de Projetos Pedagógicos da Educação Infantil- FUNDEB
 Natureza Despesa: 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
 Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 2540000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
 CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Subunidade: 02.007.003 FUNDEB - FUNDO NACIONAL DE DESENV. DO ENSINO BÁSICO

Função: 12 Educação
 Subfunção: 365 Educação Infantil
 Programa: 0008 Educação Infantil
 Proj. Atividade: 2527 Funcionamento e Desenvolvimento de Projetos Pedagógicos da Educação Infantil- FUNDEB

Natureza Despesa: 339040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação 300.000,00
Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 2540000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Total: 3.621.000,00

Art. 2º Como fonte de recursos para atender a abertura do crédito suplementar previsto no artigo anterior, ficam canceladas as seguintes parcelas da dotação orçamentária:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Subunidade: 02.007.003 FUNDEB - FUNDO NACIONAL DE DESENV. DO ENSINO BÁSICO

Função: 12 Educação

Subfunção: 365 Educação Infantil

Programa: 0008 Educação Infantil

Proj. Atividade: 2525 Gestão dos Recursos Humanos da Educação Infantil - FUNDEB

Natureza Despesa: 319011 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.621.000,00

Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 2540000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos

CO: 1070 Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício

Total: 3.621.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito

HENCKMAR BORGES NETO
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº 22.543, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.683, de 13 de fevereiro de 2026,
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Especial de R\$ 443.200,00 (quatrocentos e quarenta e três mil e duzentos reais), no orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, visando atender à programação constante do artigo 2º, deste decreto.

Art. 2º O Crédito Especial previsto no artigo anterior correrá à conta do:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Subunidade: 02.013.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Função: 27 Desporto e Lazer

Subfunção: 812 Desporto Comunitário

Programa: 0017 Infraestrutura e Obras Públicas

Proj. Atividade: 1753 Construção de Quadra Poliesportiva Coberta - Conv nº 1481000770/2024

Natureza Despesa: 449051 Obras e Instalações 390.000,00
Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 2701000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
CO: 3210 Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Subunidade: 02.013.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Função: 27 Desporto e Lazer

Subfunção: 812 Desporto Comunitário

Programa: 0017 Infraestrutura e Obras Públicas

Proj. Atividade: 1753 Construção de Quadra Poliesportiva Coberta - Conv nº 1481000770/2024

Natureza Despesa: 449092 Despesas de Exercícios Anteriores 53.200,00

Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 2701000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos

CO: 3210 Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais

Total: 443.200,00

Art. 3º Como fonte de recursos para atender a abertura do crédito especial autorizado neste decreto, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, serão utilizados recursos decorrentes de superávit financeiro apurado na conta corrente nº 105.560-7, agência 2918-1, do Banco do Brasil.

Total: 443.200,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito

HENCKMAR BORGES NETO
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº 22.544, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.683, de 13 de fevereiro de 2026,
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Especial de R\$ 605.560,16 (seiscentos e cinco mil, quinhentos e sessenta reais e dezesseis centavos), no orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, visando atender à programação constante do artigo 2º, deste decreto.

Art. 2º O Crédito Especial previsto no artigo anterior correrá à conta do:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Subunidade: 02.013.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Função: 27 Desporto e Lazer

Subfunção: 812 Desporto Comunitário

Programa: 0017 Infraestrutura e Obras Públicas

Proj. Atividade: 1750 Construção de Quadra Poliesportiva e Pista de Caminhada - CR 959569/2024
 Natureza Despesa: 449051 Obras e Instalações 350.000,00
 Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 2700000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
 CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 Subunidade: 02.013.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 Função: 27 Desporto e Lazer
 Subfunção: 812 Desporto Comunitário
 Programa: 0017 Infraestrutura e Obras Públicas
 Proj. Atividade: 1750 Construção de Quadra Poliesportiva e Pista de Caminhada - CR 959569/2024
 Natureza Despesa: 449092 Despesas de Exercícios Anteriores 44.693,27
 Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 2700000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
 CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 Subunidade: 02.013.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 Função: 27 Desporto e Lazer
 Subfunção: 812 Desporto Comunitário
 Programa: 0017 Infraestrutura e Obras Públicas
 Proj. Atividade: 1750 Construção de Quadra Poliesportiva e Pista de Caminhada - CR 959569/2024
 Natureza Despesa: 449093 Indenizações e Restituições 210.866,89
 Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 2700000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
 CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Total: 605.560,16

Art. 3º Como fonte de recursos para atender a abertura do crédito especial autorizado neste decreto, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, serão utilizados recursos decorrentes de superávit financeiro apurado na conta corrente nº 574.174.697-3, agência 3961, da Caixa Econômica Federal.

Total: 605.560,16

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

PAULO SÉRGIO FERREIRA
 Prefeito

HENCKMAR BORGES NETO
 Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº 22.545, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei nº

14.683, de 13 de fevereiro de 2026,
 DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Especial de R\$ 2.535.980,29 (dois milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, novecentos e oitenta reais e vinte e nove centavos), no orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, visando atender à programação constante do artigo 2º, deste decreto.

Art. 2º O Crédito Especial previsto no artigo anterior correrá à conta do:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 Subunidade: 02.013.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 Função: 27 Desporto e Lazer
 Subfunção: 812 Desporto Comunitário
 Programa: 0017 Infraestrutura e Obras Públicas
 Proj. Atividade: 1745 Construção Infraestrutura Poliesportiva Bairro Morumbi - Conv 1481000767/2024
 Natureza Despesa: 449051 Obras e Instalações 2.484.400,29
 Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 2701000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
 CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 Subunidade: 02.013.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 Função: 27 Desporto e Lazer
 Subfunção: 812 Desporto Comunitário
 Programa: 0017 Infraestrutura e Obras Públicas
 Proj. Atividade: 1745 Construção Infraestrutura Poliesportiva Bairro Morumbi - Conv 1481000767/2024
 Natureza Despesa: 449092 Despesas de Exercícios Anteriores 51.580,00
 Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 2701000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
 CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Total: 2.535.980,29

Art. 3º Como fonte de recursos para atender a abertura do crédito especial autorizado neste decreto, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, serão utilizados recursos decorrentes de superávit financeiro apurado na conta corrente nº 105.559-3, agência 2918-1, do Banco do Brasil.

Total: 2.535.980,29

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

PAULO SÉRGIO FERREIRA
 Prefeito

HENCKMAR BORGES NETO
 Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº 22.546, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições

legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.683, de 13 de fevereiro de 2026,
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Especial de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), no orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, visando atender à programação constante do artigo 2º, deste decreto.

Art. 2º O Crédito Especial previsto no artigo anterior correrá à conta do:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Subunidade: 02.013.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Função: 27 Desporto e Lazer
Subfunção: 812 Desporto Comunitário
Programa: 0017 Infraestrutura e Obras Públicas
Proj. Atividade: 1746 Construção Infraestrutura Poliesportiva Bairro Shopping Park - Conv 1481000768/2024
Natureza Despesa: 449051 Obras e Instalações 3.000.000,00
Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 2701000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Total: 3.000.000,00

Art. 3º Como fonte de recursos para atender a abertura do crédito especial autorizado neste decreto, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, serão utilizados recursos decorrentes de superávit financeiro apurado na conta corrente nº 105.580-1, agência 2918-1, do Banco do Brasil.

Total: 3.000.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito

HENCKMAR BORGES NETO
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº 22.547, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.677, de 13 de fevereiro de 2026,
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Especial de R\$ 194.000.000,00 (cento e noventa e quatro milhões de reais), no orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, visando atender à programação constante do artigo 2º, deste decreto.

Art. 2º O Crédito Especial previsto no artigo anterior correrá à conta do:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Subunidade: 02.013.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Função: 15 Urbanismo
Subfunção: 451 Infraestrutura Urbana
Programa: 0017 Infraestrutura e Obras Públicas
Proj. Atividade: 1767 Execução de Obras e Projetos de Infraestrutura Urbana - Contr. Operação de Crédito
Natureza Despesa: 449051 Obras e Instalações 122.000.000,00
Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1754000 Recursos de Operações de Crédito Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Subunidade: 02.013.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Função: 15 Urbanismo
Subfunção: 451 Infraestrutura Urbana
Programa: 0017 Infraestrutura e Obras Públicas
Proj. Atividade: 1767 Execução de Obras e Projetos de Infraestrutura Urbana - Contr. Operação de Crédito
Natureza Despesa: 449061 Aquisição de Imóveis 8.000.000,00
Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1754000 Recursos de Operações de Crédito Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Subunidade: 02.013.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Função: 17 Saneamento
Subfunção: 512 Saneamento Básico Urbano
Programa: 0018 Saneamento e Sustentabilidade
Proj. Atividade: 1768 Execução de Obras de Saneamento e Projetos - Contr. Operação de Crédito
Natureza Despesa: 449051 Obras e Instalações 63.000.000,00
Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1754000 Recursos de Operações de Crédito Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Subunidade: 02.013.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Função: 17 Saneamento
Subfunção: 512 Saneamento Básico Urbano
Programa: 0018 Saneamento e Sustentabilidade
Proj. Atividade: 1768 Execução de Obras de Saneamento e Projetos - Contr. Operação de Crédito
Natureza Despesa: 449061 Aquisição de Imóveis 1.000.000,00
Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1754000 Recursos de Operações de Crédito Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Total: 194.000.000,00

Art. 3º Como fonte de recursos para atender a abertura do crédito especial autorizado neste decreto, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, serão utilizados recursos decorrentes de operação de crédito que será depositado na conta corrente nº 574428331-1, agência 3961, Caixa Econômica Federal.

Total: 194.000.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito

HENCKMAR BORGES NETO
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº 22.548, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.683, de 13 de fevereiro de 2026,
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Especial de R\$ 2.202.232,91 (dois milhões, duzentos e dois mil, duzentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos), no orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, visando atender à programação constante do artigo 2º, deste decreto.

Art. 2º O Crédito Especial previsto no artigo anterior correrá à conta do:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Subunidade: 02.013.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Função: 15 Urbanismo
Subfunção: 451 Infraestrutura Urbana
Programa: 0017 Infraestrutura e Obras Públicas
Proj. Atividade: 1154 Desapropriação, Obras de Infraestrutura, Construções, Reformas e Ampliações
Natureza Despesa: 449051 Obras e Instalações 2.202.232,91
Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 2710000 Transferência Especial dos Estados Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Total: 2.202.232,91

Art. 3º Como fonte de recursos para atender a abertura do crédito especial autorizado neste decreto, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, serão utilizados recursos decorrentes de superávit financeiro apurado na conta corrente nº 107.976-X, agência 2918-1, do Banco do Brasil.

Total: 2.202.232,91

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito

HENCKMAR BORGES NETO
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº 22.549, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições

legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 10, parágrafo 3º da Lei nº 14.651, de 17 de dezembro de 2025,
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar de R\$ 4.491.663,32 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e um mil, seiscentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos), às seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Subunidade: 02.008.003 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Função: 13 Cultura
Subfunção: 392 Difusão Cultural
Programa: 0014 Promoção às Artes, Cultura e Turismo
Proj. Atividade: 1731 Ações para Execução da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB
Natureza Despesa: 335041 Contribuições 1.372.290,49
Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1719000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Subunidade: 02.008.003 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Função: 13 Cultura
Subfunção: 392 Difusão Cultural
Programa: 0014 Promoção às Artes, Cultura e Turismo
Proj. Atividade: 1731 Ações para Execução da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB
Natureza Despesa: 336041 Contribuições 348.482,81
Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1719000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Subunidade: 02.008.003 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Função: 13 Cultura
Subfunção: 392 Difusão Cultural
Programa: 0014 Promoção às Artes, Cultura e Turismo
Proj. Atividade: 1731 Ações para Execução da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB
Natureza Despesa: 339036 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 50.000,00
Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1719000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Subunidade: 02.008.003 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Função: 13 Cultura
Subfunção: 392 Difusão Cultural
Programa: 0014 Promoção às Artes, Cultura e Turismo
Proj. Atividade: 1731 Ações para Execução da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB
Natureza Despesa: 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 405.883,17
Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1719000 Transferências

da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Subunidade: 02.008.003 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Função: 13 Cultura
Subfunção: 392 Difusão Cultural
Programa: 0014 Promoção às Artes, Cultura e Turismo
Proj. Atividade: 1731 Ações para Execução da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB
Natureza Despesa: 339048 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 2.315.006,85
Fonte de Recurso/Detailhamento da Fonte: 1719000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Total: 4.491.663,32

Art. 2º Constitui recurso para fazer face às disposições do artigo anterior o excesso de arrecadação apurado na conta corrente nº 221.857-7, agência 98-1, do Banco do Brasil.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito

HENCKMAR BORGES NETO
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº 22.550, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 14.651, de 17 de dezembro de 2025,
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar de R\$ 952.227,46 (novecentos e cinquenta e dois mil, duzentos e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos), às seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Subunidade: 02.007.002 TRANSFERÊNCIAS GOVERNAMENTAIS - RECURSOS VINCULADOS
Função: 12 Educação
Subfunção: 361 Ensino Fundamental
Programa: 0007 Ensino Fundamental, Educação Especial, EJA
Proj. Atividade: 1738 Execução de Obras - Convênio nº 1261000886/2024/SEE
Natureza Despesa: 339093 Indenizações e Restituições 952.227,46
Fonte de Recurso/Detailhamento da Fonte: 2571000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Total: 952.227,46

Art. 2º Constituirá recurso para fazer face às disposições do artigo anterior o superávit financeiro constituído pelo saldo bancário apurado em 31/12/2025.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito

HENCKMAR BORGES NETO
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº 22.551, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.692, de 20 de fevereiro de 2026,
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Especial de R\$ 88.200.000,00 (oitenta e oito milhões e duzentos mil reais), no orçamento da Secretaria Municipal de Governo, visando atender à programação constante do artigo 2º, deste decreto.

Art. 2º O Crédito Especial previsto no artigo anterior correrá à conta do:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Subunidade: 02.002.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
Função: 04 Administração
Subfunção: 122 Administração Geral
Programa: 0001 Gestão, Planejamento e Manutenção Administrativa
Proj. Atividade: 1780 Ações para Modernização da Gestão Pública Municipal - Contr de Operação de Crédito
Natureza Despesa: 449052 Equipamentos e Material Permanente 56.400.000,00
Fonte de Recurso/Detailhamento da Fonte: 1754000 Recursos de Operações de Crédito Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Subunidade: 02.002.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
Função: 04 Administração
Subfunção: 122 Administração Geral
Programa: 0001 Gestão, Planejamento e Manutenção Administrativa
Proj. Atividade: 1780 Ações para Modernização da Gestão Pública Municipal - Contr de Operação de Crédito
Natureza Despesa: 449040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação 8.604.000,00
Fonte de Recurso/Detailhamento da Fonte: 1754000 Recursos de Operações de Crédito Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Subunidade: 02.002.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
Função: 04 Administração

Subfunção: 122 Administração Geral
Programa: 0001 Gestão, Planejamento e Manutenção Administrativa
Proj. Atividade: 1780 Ações para Modernização da Gestão Pública Municipal - Contr de Operação de Crédito
Natureza Despesa: 449039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 23.196.000,00
Fonte de Recurso/Detailamento da Fonte: 1754000 Recursos de Operações de Crédito Sem Detailamento da Fonte ou Destinação de Recursos
CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Total: 88.200.000,00

Art. 3º Como fonte de recursos para atender a abertura do crédito especial autorizado neste decreto, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, serão utilizados recursos decorrentes de operação de crédito que será depositado na conta corrente nº 575.225.215-2, agência 3961, Caixa Econômica Federal.

Total: 88.200.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito

HENCKMAR BORGES NETO
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº 22.552, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 14.651, de 17 de dezembro de 2025,
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar de R\$ 1.871.363,39 (um milhão, oitocentos e setenta e um mil, trezentos e sessenta e três reais e trinta e nove centavos), às seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão: 10 AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DE UBERLÂNDIA
Unidade: 10.038 AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DE UBERLÂNDIA
Subunidade: 10.038.001 AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DE UBERLÂNDIA
Função: 04 Administração
Subfunção: 122 Administração Geral
Programa: 0001 Gestão, Planejamento e Manutenção Administrativa
Proj. Atividade: 4064 Manutenção dos Serviços Administrativos
Natureza Despesa: 319011 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.000.000,00
Fonte de Recurso/Detailamento da Fonte: 2753000 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos Sem Detailamento da Fonte ou Destinação de Recursos
CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Órgão: 10 AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DE UBERLÂNDIA
Unidade: 10.038 AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DE UBERLÂNDIA
Subunidade: 10.038.001 AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS

SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DE UBERLÂNDIA
Função: 04 Administração
Subfunção: 122 Administração Geral
Programa: 0001 Gestão, Planejamento e Manutenção Administrativa
Proj. Atividade: 4064 Manutenção dos Serviços Administrativos
Natureza Despesa: 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 871.363,39
Fonte de Recurso/Detailamento da Fonte: 2753000 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos Sem Detailamento da Fonte ou Destinação de Recursos
CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Total: 1.871.363,39

Art. 2º Constituirá recurso para fazer face às disposições do artigo anterior o superávit financeiro constituído pelo saldo bancário apurado em 31/12/2025.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito

HENCKMAR BORGES NETO
Secretário Municipal de Finanças

DECRETOS S/Nº

DECRETO S/Nº

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal e com fulcro no artigo 48 da Lei Complementar nº 040 de 05 de outubro de 1992,
Considerando o Formulário de Desligamento,
DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, HELENICE DOS REIS SOARES, matrícula nº 36.845-8, do cargo de provimento efetivo de Agente de Cozinha e Serviços Operacionais, Padrão 1, Nível de Qualificação Ensino Médio, da Secretaria Municipal de Educação, retroativo a 3 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Uberlândia, (data da publicação).

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito

CELSO PEREIRA DE FARIA
Secretário Municipal de Administração

DECRETO S/Nº

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal e com fulcro no artigo 48 da Lei Complementar nº 040 de 05 de outubro de 1992,
Considerando o Formulário de Desligamento,
DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, JOZIELMA BRITO DA SILVA, matrícula nº 36.516-5, do cargo de provimento efetivo de Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação

Técnico de Nível Médio, da Secretaria Municipal de Educação, retroativo a 2 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Uberlândia, (data da publicação).

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito

CELSO PEREIRA DE FARIA
Secretário Municipal de Administração

DECRETO S/Nº

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no artigo 49, inciso I da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado JUAREZ ALVES PINTO, matrícula nº 6.150-6, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, Padrão 16, Nível de Qualificação Especialização, do cargo de provimento em comissão de Coordenador DAM-13, Núcleo de Manejo de Parques e Jardinagem, da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Sustentabilidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito

CELSO PEREIRA DE FARIA
Secretário Municipal de Administração

DECRETO S/Nº

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal e com fulcro no artigo 48 da Lei Complementar nº 040 de 05 de outubro de 1992, Considerando o Formulário de Desligamento, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, MARIANE RODRIGUES LOURENÇO MIRANDA, matrícula nº 31.236-3, do cargo de provimento efetivo de Profissional de Apoio Escolar, Padrão 3, Nível de Qualificação Especialização, da Secretaria Municipal de Educação, retroativo a 2 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Uberlândia, (data da publicação).

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito

CELSO PEREIRA DE FARIA
Secretário Municipal de Administração

DECRETO S/Nº

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal e com fulcro no artigo 48 da Lei Complementar nº 040 de 05 de outubro de 1992, Considerando o Formulário de Desligamento, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, THAYS DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula nº 37.924-7, do cargo de provimento efetivo de Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Graduação, da Secretaria Municipal de Educação, retroativo a 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Uberlândia, (data da publicação).

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito

CELSO PEREIRA DE FARIA
Secretário Municipal de Administração

DECRETO S/Nº

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal e com fulcro no artigo 48 da Lei Complementar nº 040 de 05 de outubro de 1992, Considerando o Formulário de Desligamento, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, VANESSABORGES FERNANDES, matrícula nº 35.521-6, do cargo de provimento efetivo de Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Especialização, da Secretaria Municipal de Educação, retroativo a 6 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito

CELSO PEREIRA DE FARIA
Secretário Municipal de Administração

DECRETO S/Nº

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos §§ 1º e 2º do artigo 51 do mesmo diploma legal e do inciso I do artigo 13 da Lei Complementar Municipal nº 040, de 5 de outubro de 1992 e suas alterações, Considerando que o candidato abaixo mencionado foi aprovado em concurso público - Edital nº 01/2023, de 20 de junho de 2023, homologado em 9 de maio de 2024, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado para o cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, Padrão 1, Nível de Qualificação Técnico de Nível Médio, o candidato abaixo mencionado, sendo:

Cargo: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS					
ORDEM CONVOCAÇÃO	LISTA	CLASS AMPLA	CLASS NEGROS	CLASS PCD	CANDIDATO
50	AMPLA	40º			GUILHERME NOCERA ALVES

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito

CELSO PEREIRA DE FARIA
Secretário Municipal de Administração

DECRETO S/Nº

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal e com fulcro no artigo 55 da Lei Complementar Municipal nº 040, de 5 de outubro de 1992 e suas alterações, DECRETA:

Art. 1º Fica designado o servidor ANDERSON ALVES DE PAULA, matrícula nº 29.629-5, ocupante do cargo de provimento em comissão de Subsecretário DAM-19, para responder interinamente pelo cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Serviços Urbanos DSM, no período 26 a 28 de fevereiro de 2026, durante o afastamento do titular Raphael Messias Leles, matrícula nº 36.968-3, em licença para tratamento de saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito

DECRETO S/Nº

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as que lhe conferem os incisos I e VII do artigo 45 da Lei Orgânica do Município, e Considerando período de gozo de férias do Diretor-Geral do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAE, Rodrigo Sávio Couto de Lacerda, matrícula nº 3219-0; Considerando que no Ofício nº 2496/2026/PAG, o Diretor do DMAE informou sua pretensão de alteração do período de férias indicado no Ofício nº 1725/2026/PA/PAG, de 23/03/26 a 08/04/26 para 30/03/2026 a 10/04/2026; DECRETA:

Art. 1º Fica designado, LUCAS JOSÉ DE OLIVEIRA, Diretor-geral adjunto, matrícula nº 2527-2, para responder, interinamente, pelo cargo de Diretor-Geral do DMAE, durante o período de 30 de Março de 2026 a 10 de Abril de 2026, em razão do afastamento do titular para gozo de férias regulamentares.

Art. 2º Fica revogado o Decreto s/nº, de 09 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 7290, que designou o servidor Lucas José de Oliveira para responder pelo cargo de Diretor-Geral do DMAE no período de 23 de março a 08 de abril de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, na data da publicação.

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito

RETIFICAÇÃO*

No Decreto s/nº, de 30 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial "O Município" nº 7284, em 30 de janeiro de 2026, página 22,

Onde se lê:

(...)

"Art. 1º Fica dispensada MARCIA BEATRIZ CARDOSO DE PAULA, matrícula nº 17.298-7, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Veterinário, Padrão 12, Nível de Qualificação Doutorado, da Função de Confiança de Coordenador FCM-8, Coordenação do Laboratório de Entomologia e Malacologia Médicas, da Secretaria Municipal de Saúde."

Leia-se:

(...)

"Art. 1º Fica dispensada MARCIA BEATRIZ CARDOSO DE PAULA,

matrícula nº 17.298-7, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Veterinário, Padrão 12, Nível de Qualificação Doutorado, da Função de Confiança de Coordenador FCM-8, Coordenação do Laboratório de Entomologia e Malacologia Médicas, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 4 de fevereiro de 2026."

*Retificação em virtude de incorreção verificada no original e na publicação.

RETIFICAÇÃO*

No Decreto s/nº, de 30 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial "O Município" nº 7284, em 30 de janeiro de 2026, página 23,

Onde se lê:

(...)

"Art. 1º Fica designado DANILO ALVES MORAIS, matrícula nº 34.258-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Veterinário, Padrão 2, Nível de Qualificação Especialização, para a Função de Confiança de Coordenador FCM-8, Coordenação do Laboratório de Entomologia e Malacologia Médicas, da Secretaria Municipal de Saúde."

Leia-se:

(...)

"Art. 1º Fica designado DANILO ALVES MORAIS, matrícula nº 34.258-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Veterinário, Padrão 2, Nível de Qualificação Especialização, para a Função de Confiança de Coordenador FCM-8, Coordenação do Laboratório de Entomologia e Malacologia Médicas, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 4 de fevereiro de 2026."

*Retificação em virtude de incorreção verificada no original e na publicação.

PORTARIAS

SESURB

PORTARIA SESURB Nº 004/2026

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE NO ÂMBITO LICITATÓRIO E CONTRATUAL E DESIGNA COMISSÃO QUE ESPECIFICA.

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições previstas no artigo 12, inciso II da Lei Complementar n.º 751 de 2023, com fundamento na Lei Federal nº 14.133 de 2021 e no Decreto Municipal nº 20.154 de 1.º fevereiro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade no Âmbito do contrato n.º 276/2025, decorrente da Licitação Pregão Eletrônico nº. 365/2024, destinado a apurar supostos descumprimentos de obrigações contratuais em face da Empresa JC&L EMPREENDIMENTOS EM SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, conforme despacho decisório do processo nº 88363 de 2025 e documentos acessórios, bem como fatos conexos.

Art. 2º Designar os servidores públicos municipais abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Processante destinada a proceder à apuração dos fatos:
I – Floriano Vieira Luciano, inscrito na OAB/MG sob o nº 90541, matrícula n.º 20124-3.
II – Bárbara Rodrigues da Silva, matrícula n.º 34.369-2.
III - Paloma Nascimento Moura Rosa, matrícula n.º 34749-3.
Parágrafo único. Fica designada a servidora pública municipal Luiza Vitória Nunes Avelino, inscrita na OAB/MG sob o nº 199.424,

matrícula nº 34093-6, como membro suplente, em substituição nos casos de impedimento ou afastamento de algum dos membros titulares.

Art. 3º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias úteis contados do seu início, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, e mediante justificativa fundamentada, consoante art. 152 do Decreto Municipal n.º 20.154 de 1.º de fevereiro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

ANDERSON ALVES DE PAULA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos (interino)

ATOS DIVERSOS

PGM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUINTE
A DIRETORIA DE CONTROLE E COBRANÇA, no uso de suas atribuições legais, vem NOTIFICAR o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s), não localizado(s) em seu(s) respectivo(s) endereço(s), da decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 52.591/2025, a qual DEFERIU o pedido, reconhecendo a prescrição dos lançamentos 00026828/15, 00368344/16, 00372451/18, 00972360/19.

CONTRIBUINTE	CPF	PROCESSO
SUZI GONDIM TEIXEIRA	012.838.886-29	55.108/2025

O fundamento legal da presente intimação encontra-se disposto no §4º do art. 26 da Lei 8.814/2004 c/c art. 6º, inciso IV da Lei Complementar nº 508/2009.

O(s) contribuinte(s), em caso de discordância, com relação às dívidas tributárias, poderá(ão) apresentar recurso ao Conselho Municipal de Contribuintes, no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta notificação, em conformidade com os artigos 40 e 41 da Lei Complementar nº 508/2009 c/c artigo 11 da Instrução Normativa SMF nº 003/2003.

Por sua vez, com relação às dívidas não tributárias, em caso de discordância caberá interposição de recurso à autoridade que proferiu a decisão, no prazo de 10 (dez) dias, a ser apresentado no Núcleo de Protocolo, sob pena de arquivamento, em conformidade com os arts. 56 a 65 da Lei nº 8.814/2004.

Informa-se, por fim, que o presente EDITAL encontra-se afixado nas dependências da Prefeitura Municipal de Uberlândia, à Av. Anselmo Alves dos Santos, 600 – Bairro Santa Mônica, CEP: 38408-150.

Uberlândia, 24 de fevereiro de 2026.

BRUNO BARTASSON FERREIRA ROSA
Diretor de Controle e Cobrança

ISABELLA BARCELOS DE DEUS SILVA
Procuradora Municipal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUINTE
A DIRETORIA DE CONTROLE E COBRANÇA, no uso de suas atribuições legais, vem NOTIFICAR o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s), não localizado(s) em seu(s) respectivo(s) endereço(s), da decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 60.732/2025, a qual DEFERIU o pedido, reconhecendo a prescrição dos lançamentos 00158014/16 e 00162798/16.

CONTRIBUINTE	CNPJ	PROCESSO
BBC TRANSFORMADORES	05.697.509/0001-59	60.732/2025

O fundamento legal da presente intimação encontra-se disposto no §4º do art. 26 da Lei 8.814/2004 c/c art. 6º, inciso IV da Lei Complementar nº 508/2009.

O(s) contribuinte(s), caso queira(m), poderá(ão) apresentar recurso ao Conselho Municipal de Contribuintes, no prazo de 30 (trinta) dias, a ser apresentado no Núcleo de Protocolo, mediante o recolhimento da taxa correspondente, sob pena de arquivamento, em conformidade com os arts. 40 e 41, da Lei Complementar nº 508/2009 c/c art. 11 da Instrução Normativa SMF nº 0003/2003.

Informa-se, por fim, que o presente EDITAL encontra-se afixado nas dependências da Prefeitura Municipal de Uberlândia, à Av. Anselmo Alves dos Santos, 600 – Bairro Santa Mônica, CEP: 38408-150.

Uberlândia, 24 de fevereiro de 2026.

BRUNO BARTASSON FERREIRA ROSA
Diretor de Controle e Cobrança

ISABELLA BARCELOS DE DEUS SILVA
Procuradora Municipal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUINTE
A DIRETORIA DE CONTROLE E COBRANÇA, no uso de suas atribuições legais, vem NOTIFICAR o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s), não localizado(s) em seu(s) respectivo(s) endereço(s), da decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 66.902/2025, a qual DEFERIU o pedido, reconhecendo a prescrição dos lançamentos 00691160/12, 00765417/13, 00746206/14, 00824959/15, 00780648/16, 00927570/17, 01588917/18 e 02031020/19.

CONTRIBUINTE	CNPJ	PROCESSO
SOARES E FREITAS LTDA	13.167.247/0001-49	66.902/2025

O fundamento legal da presente intimação encontra-se disposto no §4º do art. 26 da Lei 8.814/2004 c/c art. 6º, inciso IV da Lei Complementar nº 508/2009.

O(s) contribuinte(s), caso queira(m), poderá(ão) apresentar recurso ao Conselho Municipal de Contribuintes, no prazo de 30 (trinta) dias, a ser apresentado no Núcleo de Protocolo, mediante o recolhimento da taxa correspondente, sob pena de arquivamento, em conformidade com os arts. 40 e 41, da Lei Complementar nº 508/2009 c/c art. 11 da Instrução Normativa SMF nº 0003/2003.

Informa-se, por fim, que o presente EDITAL encontra-se afixado nas dependências da Prefeitura Municipal de Uberlândia, à Av. Anselmo Alves dos Santos, 600 – Bairro Santa Mônica, CEP: 38408-150.

Uberlândia, 24 de fevereiro de 2026.

BRUNO BARTASSON FERREIRA ROSA
Diretor de Controle e Cobrança

ISABELLA BARCELOS DE DEUS SILVA
Procuradora Municipal

SESURB

EDITAL Nº 002/2026/SESURB/DJ
O MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições, nos moldes do §4 do art. 26 da Lei Municipal nº 8.814 de 30 de agosto de 2004, bem como nos termos do artigo 246, inciso II, do Código Municipal de Posturas, tendo em vista as tentativas frustradas de notificação por Correios, NOTIFICA o interessado FABIO BILU GERVASIO GONÇALVES, inscrito no CPF sob o nº 066.xxx.xxx-66, para ciência da decisão proferida no Processo Administrativo n.º 33106/2025, cujo teor é o seguinte: "INDEFIRO o pedido formulado pelo requerente, HOMOLOGO o

Auto de Infração n.º 1.896.555 e MANTENHO a penalidade de multa no valor de R\$ 622,54 (seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos) e por conseguinte a multa lançada n.º 1311202/24”.

Não sendo possível a notificação por outros meios, a ciência ocorre por meio deste edital.

Fica a pessoa interessada ciente de que o prazo para interposição de recurso é de 05 (cinco) dias úteis, conforme dispõe o art. 247 da Lei 10741/2011.

Oportunamente, esclarece que independentemente da apresentação de defesa, o processo terá seu regular andamento.

Uberlândia, (data da publicação).

ANDERSON ALVES DE PAULA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos (interino)

SETTRAN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Coordenador da Junta Administrativa de Recursos de Infrações Municipais – JARI deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas e nos termos dos Decretos nº 9.370, de 14 de janeiro de 2004 e suas alterações; 21.516, de 03 de dezembro de 2024, FAZ PUBLICAR:

I – O calendário de Reuniões Ordinárias das 1ª e 2ª Juntas Administrativas de Recursos de Infrações Municipais, no mês de Março de 2026, terá as seguintes datas, conforme se segue:

Sessão	Data
17ª	03
18ª	05
19ª	10
20ª	12
21ª	17
22ª	19
23ª	24
24ª	26

II – A convocação dos membros titulares da 1ª e 2ª juntas, abaixo descritos, para participarem das reuniões e, em caso de ausência, ficam estes responsáveis por comunicar ao Presidente da respectiva junta e/ou ao Coordenador da JARI, com antecedência, para que seja realizada a convocação dos suplentes, sendo:

a) 1ª Junta

1. Sandro Márcio Pereira Miranda
2. Aline de Oliveira Mendes
3. Igor Figueredo Barbosa Ferraz

b) 2ª Junta

1. Beatriz Fonseca Felice Brasil
2. Cleybia Gleicy de Oliveira
3. Humberto Silva de Souza

Uberlândia, data da publicação

ARIEL PEREIRA SILVA
Coordenador do Núcleo de Análise e Processamento de Multas e JARI

SMA

EDITAL DE CIÊNCIA E ELIMINAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Edital de Ciência de Eliminação de Documentos – nº 05/SMA/2026
O Secretário Municipal de Administração e a Presidente da Comissão de Gestão Sistêmica de Documentos e Informações Municipais (Coordenadora do Centro de Documentação - CEDOC),

designada pela Portaria nº 382/2025 de 15/04/2025, Diário Oficial do Município nº 7086, de 15/04/2025, de acordo com a Resolução nº 05, de 30 de setembro de 1996, do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ, fazem saber que por este Edital divulga a Relação de Eliminação de Documentos nº 01/2026/PROCON-SPDC, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade, oficializadas pelo Decreto Municipal nº 11.539, de 03/02/09, Diário Oficial do Município nº 3105-A de 04/02/09, nos termos da Lei Federal nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991, art. 9º e de acordo com o Art. 27 do Decreto Nº 11.180, de 16 de maio de 2008, aprova a referida eliminação e faz saber a quem possa interessar que a partir do trigésimo (30º) dia subsequente à data de publicação deste Edital, se não houver oposição, o Centro de Documentação - CEDOC eliminará os documentos ora listados, do período de 2017 a 2019, da PROCON - Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor.

Os interessados, no prazo supracitado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de processos, mediante petição, através de requerimento, via Núcleo de Protocolo, desde que o requerente esteja devidamente qualificado, demonstrando a legitimidade do pedido, dirigido ao Centro de Documentação – CEDOC, com sede, à Rua Natal nº 935 – Bairro Brasil, e-mail: cedoc@uberlandia.mg.gov.br, telefone: (34) 3212-2455.

Uberlândia, (data da publicação).

MARIA VIRGÍLIA FERREIRA DO NASCIMENTO
Coordenadora do Centro de Documentação - CEDOC
Presidente da GSDIM

CELSO PEREIRA DE FARIA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO				RELAÇÃO Nº 01		
				FOLHA Nº 1/2026		
SECRETARIA: PROCON	DEPARTAMENTO/DIVISÃO/SEÇÃO: Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor	GRUPO FUNCIONAL: Serviços Jurídicos		SUB-GRUPO FUNCIONAL: 4.0	FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: 4.0.04	
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL – TIPO	DATAS – LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO QUANTIDADE		DATAS DE ELIMINAÇÃO	OBSERVAÇÕES
			Caixas	Metros Lineares		
4.0.04.00.02	Consulta Informal Preliminar - CIP	2017 a 2019	242	33,88	27/03/2026	Refere-se a reclamações e defesa

EDITAL DE CIÊNCIA E ELIMINAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Edital de Ciência de Eliminação de Documentos – nº 06/SMA/2026
O Secretário Municipal de Administração e a Presidente da Comissão de Gestão Sistêmica de Documentos e Informações Municipais (Coordenadora do Centro de Documentação - CEDOC), designada pela Portaria nº 382/2025 de 15/04/2025, Diário Oficial do Município nº 7086, de 15/04/2025, de acordo com a Resolução nº 05, de 30 de setembro de 1996, do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ, fazem saber que por este Edital divulga a Relação de Eliminação de Documentos nº 01/2026/SMA/CEDOC, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade, oficializadas pelo Decreto Municipal nº 11.539, de 03/02/09, Diário Oficial do Município nº 3105-A de 04/02/09, nos termos da Lei Federal nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991, art. 9º e de acordo com o Art. 27 do Decreto Nº 11.180, de 16 de maio de 2008, aprova a referida eliminação e faz saber a quem possa interessar que a partir do trigésimo (30º) dia subsequente à data de publicação deste Edital, se não houver oposição, o Centro de Documentação - CEDOC eliminará os documentos ora listados, do período de 1999 a 2001 – 2003 a 2021 e 2023, da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Finanças (conforme relação de documentos para eliminação).

Os interessados, no prazo supracitado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de processos, mediante petição, através de requerimento, via Núcleo de Protocolo, desde que o requerente esteja devidamente qualificado, demonstrando a legitimidade do pedido, dirigido ao Centro de Documentação – CEDOC, com sede, à Rua Natal nº 935 – Bairro Brasil, e-mail: cedoc@uberlandia.mg.gov.br, telefone: (34) 3212-2455.

Uberlândia, (data da publicação).

MARIA VIRGÍLIA FERREIRA DO NASCIMENTO
 Coordenadora do Centro de Documentação - CEDOC
 Presidente da GSDIM

CELSON PEREIRA DE FARIA
 Secretário Municipal de Administração

ANEXO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 01	
							FOLHA Nº 4/2026	
SECRETARIA: DIVERSAS	DEPARTAMENTO/DIVISÃO/ SEÇÃO: Centro de Documentação- CEDOC	GRUPO FUNCIONAL: Administração e Finanças	SUB-GRUPO FUNCIONAL: 2.0 e 3.0	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO QUANTIDADE		DATAS DE ELIMINAÇÃO	FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO:	
				Caixas	Metros Lineares			
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL - TIPO	DATAS - LIMITE	Caixas	Metros Lineares	Prevista	Realização	OBSERVAÇÕES	
2.0.01.01.11	Declaração anual (recadastamento) de auxílio transporte / cadastro	2013 a 2018	14	1,96	27/03/2026		SM de Administração - Diretoria Administrativa de Pessoal - Núcleo de Cadastro e Pagamento	
2.0.01.01.11	Declaração anual (recadastamento) de auxílio transporte / cadastro	2012	05	0,70	27/03/2026		SM de Administração - Diretoria de Desenvolvimento Humano - Núcleo de Cadastro e Pagamento - Controle de Benefícios	
2.0.01.01.12	Desistência de auxílio transporte	2013	01	0,14	27/03/2026		SM de Administração - Diretoria Administrativa de Pessoal - Núcleo de Cadastro e Pagamento	
2.0.01.01.13	Alteração de auxílio transporte	2013-2014	02	0,28	27/03/2026		SM de Administração - Diretoria Administrativa de Pessoal - Núcleo de Cadastro e Pagamento	
2.0.01.01.13	Alteração de auxílio transporte	2012	3	0,42	27/03/2026		SM de Administração - Diretoria de Desenvolvimento Humano - Núcleo de Cadastro e Pagamento - Controle de Benefícios	
2.0.01.02.36	Petição funcional (comunicação, esclarecimento, informações, providências, reconsideração, reclamação, solicitações diversas)	2012 a 2016	23	3,22	27/03/2026		SM de Administração - Diretoria de Desenvolvimento Humano - Núcleo de Registro de Pessoal	
2.0.01.02.36	Petição funcional (comunicação, esclarecimento, informações, providências, reconsideração, reclamação, solicitações diversas)	2017 a 2019	9	1,26	27/03/2026		SM de Administração - Diretoria Administrativa de Pessoal - Núcleo de Registro de Pessoal	
2.0.01.04.03	Atestado médico (de 01 dia que independe de perícia médica)	2012 a 2014	45	6,30	27/03/2026		SM de Administração - Diretoria de Desenvolvimento Humano - Núcleo de Medicina do Trabalho	
2.0.01.04.04	Atestado médico (acima de 01 dia)	2010-2013-2014	75	10,50	27/03/2026		SMA - Diretoria de Desenvolvimento Humano - Núcleo de Medicina do Trabalho	

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 01	
							FOLHA Nº 4/2026	
SECRETARIA: DIVERSAS	DEPARTAMENTO/DIVISÃO/ SEÇÃO: Centro de Documentação- CEDOC	GRUPO FUNCIONAL: Administração e Finanças	SUB-GRUPO FUNCIONAL: 2.0 e 3.0	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO QUANTIDADE		DATAS DE ELIMINAÇÃO	FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO:	
				Caixas	Metros Lineares			
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL - TIPO	DATAS - LIMITE	Caixas	Metros Lineares	Prevista	Realização	OBSERVAÇÕES	
2.0.01.06.06	Dossiê relativos a processo seletivo (editais, homologação de inscrição e de resultado, gabarito, folha resposta, lista de presença, ata, análise curricular, entrevista)	2017-2018	55	7,70	27/03/2026		SMA - Diretoria de Gestão de Pessoas- Núcleo de Seleção e Desenvolvimento de Pessoal	
2.0.01.06.10	Processo relativo a convocação de contratados	2017	15	2,10	27/03/2026		SM - Diretoria Administrativa de Pessoal - Núcleo de Recrutamento de Pessoal	
2.0.10.00.03	Caderno de protocolo / Guia de remessa de andamento de documentos e processos	2017 a 2020	13	1,82	27/03/2026		SM de Finanças- Diretoria de Receitas	
2.0.10.00.03	Caderno de protocolo / Guia de remessa de andamento de documentos e processos	2013-2014-2019	12	1,68	27/03/2026		SMA - Núcleo de Protocolo	
2.0.10.00.03	Caderno de protocolo / Guia de remessa de andamento de documentos e processos	2011-2015-2023	8	1,12	27/03/2026		Procuradoria Geral do Município - Controladoria Legislativa (Serviços Jurídicos)	
2.0.10.00.03	Caderno de protocolo / Guia de remessa de andamento de documentos e processos	2017-2018-2021	9	1,26	27/03/2026		Procuradoria Geral do Município - Procuradoria Adjunta Legislativa (Serviços Jurídicos)	
2.0.10.00.01.03	Correspondência	2013 a 2016	21	2,94	27/03/2026		SM Finanças - Diretoria de Receitas	
2.0.10.00.01.03	Correspondência	2010 a 2015	9	1,26	27/03/2026		SM Finanças - Diretoria de Fiscalização de Rendas Tributárias - Núcleo de Cadastro Mobiliário	
2.0.10.00.01.03	Correspondência	2013-2014	2	0,28	27/03/2026		SM Finanças - Diretoria de Fiscalização de Rendas Tributárias - Núcleo de Cadastro Mobiliário de Contribuintes	
2.0.10.00.01.03	Correspondência	2013 a 2015	20	2,80	27/03/2026		Secretaria Municipal de Finanças - Gabinete do Secretário	
3.0.03.00.14	Ordem cronológica de pagamento	2007-2008	7	0,98	27/03/2026		SM de Finanças - Contadoria Geral - Núcleo de Contabilidade	
3.0.05.00.03	Guias de imposto de transmissão de bens e imóveis - ITBI	2020	204	28,56	27/03/2026		SM de Finanças - Diretoria de Receitas - Núcleo de Tributos Imobiliários	
3.0.06.02.26	Nota Avulsa Fiscal	2013-2014	30	4,20	27/03/2026		SMF - Diretoria de Fiscalização de Rendas Mobiliárias - Núcleo de Cadastro Mobiliário de Contribuintes	
3.0.06.02.26	Nota Avulsa Fiscal	2013 a 2016	59	8,26	27/03/2026		SMF - Diretoria de Fiscalização de Rendas Tributárias - Núcleo de Cadastro Mobiliário	
3.0.07.00.27	Planilha de Vistoria Fiscal	1999 a 2001	41	5,74	27/03/2026		SM Serviços Urbanos - Fiscalização de Posturas	
3.0.07.00.27	Planilha de Vistoria Fiscal	2003 a 2007	73	10,22	27/03/2026		SM Serviços Urbanos - Diretoria de Fiscalização de Posturas - Núcleo de Fiscalização de Comércio Formal	
3.0.07.00.27	Planilha de Vistoria Fiscal	2009-2010	40	5,60	27/03/2026		SM Serviços Urbanos - Diretoria de Fiscalização de Posturas	

DECISÃO

Pedido de Revisão Processual

Ref.: Pedido de Revisão Processual da Sindicância Administrativa nº 106.2024 após trânsito em julgado.

Objeto: Desaparecimento de bem público sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

Trata-se de pedido de revisão processual, interposto contra Sindicância Administrativa - SIND nº 106.2024, instaurada pela Portaria SMA nº 664 de 22 de abril de 2024, publicada no dia 24 do mesmo mês e ano cuja decisão final que a encerrou, foi publicada no Diário Oficial do Município em 30 de setembro de 2025, determinando o arquivamento quanto à responsabilização disciplinar, mas reconhecendo o dever de ressarcimento ao erário para os responsáveis de direito pelos bens públicos desaparecidos. Sobretudo, o processo assegurou o direito fundamental à ampla defesa e ao contraditório, tendo os envolvidos exercido seus poderes de conhecer, participar e influenciar todo o processo, não havendo qualquer tipo de vício ou nulidade que justifique nova discussão de mérito. Diante desse cenário, foi interposto pedido revisional, sob o fundamento do art. 225 da Lei Complementar Municipal nº 040 de 1992, cujo texto diz:

art. 225 - O processo disciplinar poderá ser revisto, a qualquer tempo, a pedido ou de ofício, quando se aduzirem a inocência do punido ou a inadequação da penalidade aplicada. § 1º - Em caso de falecimento, ausência ou desaparecimento do servidor, qualquer pessoa da família poderá requerer a revisão do processo. § 2º - Em caso de incapacidade mental do servidor, a revisão será requerida pelo respectivo curador.

Portanto, o pedido revisional não possui interesse (necessidade/ utilidade) para justificar a reabertura e a reanálise de mérito do processo já encerrado, uma vez que, não cabe discutir culpabilidade e adequação da penalidade, sendo que sequer existiu esse juízo de valor no mérito processual, bem como não houve quaisquer reflexos punitivos, existindo somente o dever de ressarcimento. A responsabilização nesse caso, sob o fundamento do art. 169 da Lei Complementar Municipal nº 040 de 1992 - decorre única e exclusivamente - pela negligência, imprudência e imperícia no uso do poder de gestão, sendo este, um dever inerente ao exercício da função pública comum e universal a todos os servidores.

Em contrapartida, a respeito do conteúdo do pedido revisional, este não trouxe erro material grave, fatos novos modificadores, desconhecidos e inalcançáveis à época do processo ou fundamentação jurídica capaz de justificar uma releitura, reversão ou até mesmo reabertura da sindicância encerrada e com decisão final transitada em julgado. Assim, diante do exposto, pelos fundamentos acima, bem como do art. 225 e seguintes da Lei Complementar nº 40 de 05 de outubro de 1992, notadamente o art. 226 e 227, INDEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO PROCESSUAL, mantendo inalterado o desfecho da Sindicância Administrativa nº 106.2024. Por fim, encaminhe-se aos órgãos interessados e envolvidos para conhecimento e providências.

Publica-se. Registre-se. Intime-se.

Uberlândia, (data da publicação).

GUSTAVO NASCIMENTO TAVARES
Corregedor-Geral do Município, Interino

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 118/2025

DECISÃO –Reconsideração

Vistos, etc...

Recebo a peça de fls. 136/143 sob os efeitos devolutivo e suspensivo.

Em que pesem os termos apresentados, mantenho a decisão publicada na página 04 do Diário Oficial "O Município" nº 7273 de 15/01/2026, em juízo de convicção do conjunto probatório, de forma que a penalidade imposta à servidora I. C. P. B., matrícula nº 7.195-1, demonstra-se proporcional à necessária reprovação da infração disciplinar cometida, com fulcro nos artigos 163, incisos

I, III, IV, IX e XI e 164, incisos IV, V, XVIII da Lei Complementar Municipal nº 40 de 1992.

Uberlândia, (data da publicação).

CELSO PEREIRA DE FARIA
Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 149/2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 38384/2025,

RESOLVE:

a) Torna pública a concessão de compensação de 20 (vinte) dia(s) de licença prêmio, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 06/02/2013 a 04/02/2018, à servidora pública municipal MARIA ALVES FERREIRA, matrícula 26.125-4, ocupante do cargo de provimento efetivo, de PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL E 1º AO 5º ANO, Padrão 07, Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 30/05/2025, acostada aos autos do respectivo processo.

b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

ABEL MELO BORGES
Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 150/2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 88514/2025,

RESOLVE:

a) Torna pública a concessão de compensação de 10 (dez) dia(s) de licença prêmio, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 01/10/2012 a 29/09/2017, à servidora pública municipal JULIANA BATISTA MIZEL GONCALVES, matrícula 24.367-1, ocupante do cargo de provimento efetivo, de PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL E 1º AO 5º ANO, Padrão 07, Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 16/12/2025, acostada aos autos do respectivo processo.

b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

ABEL MELO BORGES
Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 151/2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 91376/2025,

RESOLVE:

a) Torna pública a concessão de compensação de 04 (quatro) dia(s) de licença prêmio, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 01/10/2012 a 29/09/2017, à servidora pública municipal ANGELICA MASSUCO DE SOUSA, matrícula 23.983-6, ocupante do cargo de provimento efetivo, de PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL E 1º AO 5º ANO, Padrão 07, Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 22/12/2025, acostada aos autos do respectivo processo.

b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

ABEL MELO BORGES

Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 152/2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 91872/2025,

RESOLVE:

a) Torna pública a concessão de compensação de 12 (doze) dia(s) de licença prêmio, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 10/03/2007 a 07/03/2012, ao servidor público municipal SERGIO NAGHETTINI, matrícula 7.711-9, ocupante do cargo de provimento efetivo, de PROFESSOR DE GEOGRAFIA, Padrão 17, Doutorado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 24/12/2025, acostada aos autos do respectivo processo.

b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

ABEL MELO BORGES

Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 153/2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,

Considerando a compensação de valores referentes à licença

prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 92276/2025,

RESOLVE:

a) Torna pública a concessão de compensação de 06 (seis) dia(s) de licença prêmio, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 21/05/2005 a 20/05/2010, à servidora pública municipal TELMA CARDOSO DE SA ABREU MOREIRA, matrícula 12.343-9, ocupante do cargo de provimento efetivo, de OFICIAL ADMINISTRATIVO, Padrão 16, Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 13/01/2026, acostada aos autos do respectivo processo.

b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

ABEL MELO BORGES

Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 154/2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 92445/2025,

RESOLVE:

a) Torna pública a concessão de compensação de 11 (onze) dia(s) de licença prêmio, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 30/09/2017 a 30/09/2022, à servidora pública municipal JEOVANIA ROSA DINIZ, matrícula 24.553-4, ocupante do cargo de provimento efetivo, de PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL E 1º AO 5º ANO, Padrão 07, Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 05/01/2026, acostada aos autos do respectivo processo.

b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

ABEL MELO BORGES

Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 155/2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 256/2026,

RESOLVE:

a) Torna pública a concessão de compensação de 35 (trinta e cinco) dia(s) de licença prêmio, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 06/02/2013 a 04/02/2018, à servidora pública municipal APARECIDA MARIA FONSECA, matrícula 25.736-2, ocupante do cargo de provimento efetivo, de PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL E 1º AO 5º ANO, Padrão

07, Doutorado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 08/01/2026, acostada aos autos do respectivo processo.

b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

ABEL MELO BORGES
Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 156/2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 293/2026,

RESOLVE:

a) Torna pública a concessão de compensação de 02 (dois) dia(s) de licença prêmio, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 06/06/2011 a 06/06/2016, à servidora pública municipal SANDRA MARIA DA COSTA GOMES, matrícula 22.639-4, ocupante do cargo de provimento efetivo, de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, Padrão 08, Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 06/01/2026, acostada aos autos do respectivo processo.

b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

ABEL MELO BORGES
Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 157/2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 530/2026,

RESOLVE:

a) Torna pública a concessão de compensação de 11 (onze) dia(s) de licença prêmio, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 20/09/2012 a 18/09/2017, à servidora pública municipal ALCIONE GOMES VIANA REZENDE, matrícula 23.955-0, ocupante do cargo de provimento efetivo, de PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR, Padrão 01, Graduação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 06/01/2026, acostada aos autos do respectivo processo.

b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

ABEL MELO BORGES
Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 158/2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 685/2026,

RESOLVE:

a) Torna pública a concessão de compensação de 03 (três) dia(s) de licença prêmio, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 31/01/2009 a 29/01/2014, à servidora pública municipal CILEIA APARECIDA ARANTES ROCHA, matrícula 18.272-9, ocupante do cargo de provimento efetivo, de PROFESSOR I, Padrão 12, Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 23/01/2026, acostada aos autos do respectivo processo.

b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

ABEL MELO BORGES
Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 159/2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 1349/2026,

RESOLVE:

a) Torna pública a concessão de compensação de 04 (quatro) dia(s) de licença prêmio, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 02/05/2013 a 30/04/2018, à servidora pública municipal HIRILANDES LIENY SILVA BORGES, matrícula 26.886-0, ocupante do cargo de provimento efetivo, de PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL E 1º AO 5º ANO, Padrão 07, Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 13/01/2026, acostada aos autos do respectivo processo.

b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

ABEL MELO BORGES
Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 160/2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,

Considerando a compensação de valores referentes à licença

prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 1366/2026,

RESOLVE:

a) Torna pública a concessão de compensação de 12 (doze) dia(s) de licença prêmio, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 04/03/2001 a 04/03/2006 e 05/03/2006 a 03/03/2011, à servidora pública municipal DINAMAR CARLOS DA SILVA MOURA, matrícula 13.589-5, ocupante do cargo de provimento efetivo, de PROFESSOR I, Padrão 11, Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 13/01/2026, acostada aos autos do respectivo processo.

b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

ABEL MELO BORGES

Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 161/2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 1730/2026,

RESOLVE:

a) Torna pública a concessão de compensação de 10 (dez) dia(s) de licença prêmio, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 29/07/2013 a 27/07/2018, à servidora pública municipal FATIMA ELAINE SOARES, matrícula 27.155-1, ocupante do cargo de provimento efetivo, de PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL E 1º AO 5º ANO, Padrão 07, Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 20/01/2026, acostada aos autos do respectivo processo.

b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

ABEL MELO BORGES

Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 162/2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 1872/2026,

RESOLVE:

a) Torna pública a concessão de compensação de 19 (dezenove) dia(s) de licença prêmio, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 29/07/2013 a 27/07/2018, à servidora pública municipal IRLENE MARIA DA SILVA GONCALVES, matrícula 27.272-8, ocupante do cargo de provimento efetivo, de PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL

E 1º AO 5º ANO, Padrão 07, Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 19/01/2026, acostada aos autos do respectivo processo.

b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

ABEL MELO BORGES

Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 163/2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 2204/2026,

RESOLVE:

a) Torna pública a concessão de compensação de 16 (dezesesseis) dia(s) de licença prêmio, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 01/02/2006 a 31/01/2011, à servidora pública municipal RUBIA FERNANDES COSTA ARAUJO, matrícula 19.413-1, ocupante do cargo de provimento efetivo, de PROFESSOR I, Padrão 11, Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 20/01/2026, acostada aos autos do respectivo processo.

b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

ABEL MELO BORGES

Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 164/2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 2270/2026,

RESOLVE:

a) Torna pública a concessão de compensação de 12 (doze) dia(s) de licença prêmio, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 03/02/2010 a 01/02/2015, à servidora pública municipal RENATA DE SOUZA BARBOSA, matrícula 21.288-1, ocupante do cargo de provimento efetivo, de PROFESSOR DE INGLES, Padrão 09, Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 19/01/2026, acostada aos autos do respectivo processo.

b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

ABEL MELO BORGES

Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 165/2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 2308/2026,

RESOLVE:

a) Torna pública a concessão de compensação de 04 (quatro) dia(s) de licença prêmio, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 16/05/2011 a 13/05/2016, à servidora pública municipal KAMILA SANTOS MOURA, matrícula 22.322-0, ocupante do cargo de provimento efetivo, de PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL E 1º AO 5º ANO, Padrão 08, Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 20/01/2026, acostada aos autos do respectivo processo.

b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

ABEL MELO BORGES

Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 166/2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 2532/2026,

RESOLVE:

a) Torna pública a concessão de compensação de 05 (cinco) dia(s) de licença prêmio, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 12/02/2010 a 17/02/2015, à servidora pública municipal LARA BORGES LINO, matrícula 21.514-7, ocupante do cargo de provimento efetivo, de OFICIAL ADMINISTRATIVO, Padrão 08, Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 20/01/2026, acostada aos autos do respectivo processo.

b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

ABEL MELO BORGES

Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 167/2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,

Considerando a compensação de valores referentes à licença

prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 2560/2026,

RESOLVE:

a) Torna pública a concessão de compensação de 34 (trinta e quatro) dia(s) de licença prêmio, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 03/10/2014 a 12/10/2019, à servidora pública municipal AIDA LINS DE ALMEIDA SILVA BATISTA, matrícula 18.708-9, ocupante do cargo de provimento efetivo, de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, Padrão 11, Ensino Médio, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 20/01/2026, acostada aos autos do respectivo processo.

b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

ABEL MELO BORGES

Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 168/2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 2632/2026,

RESOLVE:

a) Torna pública a concessão de compensação de 03 (três) dia(s) de licença prêmio, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 15/09/2014 a 13/09/2019, à servidora pública municipal GESSICA FERNANDA FERREIRA DUARTE, matrícula 28.062-3, ocupante do cargo de provimento efetivo, de OFICIAL ADMINISTRATIVO, Padrão 06, Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 20/01/2026, acostada aos autos do respectivo processo.

b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

ABEL MELO BORGES

Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 169/2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 2662/2026,

RESOLVE:

a) Torna pública a concessão de compensação de 03 (três) dia(s) de licença prêmio, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 01/10/2009 a 29/09/2014, à servidora pública municipal NATHALIA AYUMI PRADO KAMINICI, matrícula 20.918-0, ocupante do cargo de provimento efetivo, de OFICIAL ADMINISTRATIVO, Padrão 09, Especialização, lotada na

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 21/01/2026, acostada aos autos do respectivo processo.

b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

ABEL MELO BORGES
Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 170/2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 2675/2026,

RESOLVE:

a) Torna pública a concessão de compensação de 03 (três) dia(s) de licença prêmio, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 01/09/2011 a 29/08/2016, ao servidor público municipal CASSIO MURILO DE SOUSA, matrícula 22.932-6, ocupante do cargo de provimento efetivo, de AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, Padrão 07, Ensino Médio, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Integrada, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 23/01/2026, acostada aos autos do respectivo processo.

b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

ABEL MELO BORGES
Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 171/2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 2684/2026,

RESOLVE:

a) Torna pública a concessão de compensação de 03 (três) dia(s) de licença prêmio, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 31/01/2011 a 29/01/2016, à servidora pública municipal FERNANDA DANIELLE PAJUABA RAMOS, matrícula 19.354-2, ocupante do cargo de provimento efetivo, de PROFESSORAL DE APOIO ESCOLAR, Padrão 11, Especialização, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 21/01/2026, acostada aos autos do respectivo processo.

b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

ABEL MELO BORGES
Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 172/2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 2700/2026,

RESOLVE:

a) Torna pública a concessão de compensação de 04 (quatro) dia(s) de licença prêmio, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 22/04/2012 a 20/04/2017, à servidora pública municipal LUCIA HELENA TEODORO, matrícula 7.971-5, ocupante do cargo de provimento efetivo, de OFICIAL ADMINISTRATIVO, Padrão 17, Ensino Médio, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 21/01/2026, acostada aos autos do respectivo processo.

b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

ABEL MELO BORGES
Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 173/2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 2704/2026,

RESOLVE:

a) Torna pública a concessão de compensação de 14 (quatorze) dia(s) de licença prêmio, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 01/08/2012 a 30/07/2017 e 31/07/2017 a 29/07/2022, ao servidor público municipal WILLIAM POTZIK BERTHO, matrícula 23.560-1, ocupante do cargo de provimento efetivo, de MOTORISTA, Padrão 07, Especialização, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 20/01/2026, acostada aos autos do respectivo processo.

b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

ABEL MELO BORGES
Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 174/2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,

Considerando a compensação de valores referentes à licença

prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 2718/2026,

RESOLVE:

a) Torna pública a concessão de compensação de 12 (doze) dia(s) de licença prêmio, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 06/02/2013 a 09/02/2018, à servidora pública municipal JAQUELINE DE FREITAS SILVA, matrícula 26.264-1, ocupante do cargo de provimento efetivo, de EDUCADOR INFANTIL I, Padrão 07, Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 21/01/2026, acostada aos autos do respectivo processo.

b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

ABEL MELO BORGES

Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 175/2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 2770/2026,

RESOLVE:

a) Torna pública a concessão de compensação de 02 (dois) dia(s) de licença prêmio, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 15/11/2011 a 12/11/2016, à servidora pública municipal CATIA APARECIDA DE SOUZA RIBEIRO, matrícula 14.396-0, ocupante do cargo de provimento efetivo, de TÉCNICO EM SAUDE BUCAL, Padrão 15, Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 21/01/2026, acostada aos autos do respectivo processo.

b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

ABEL MELO BORGES

Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 176/2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 2798/2026,

RESOLVE:

a) Torna pública a concessão de compensação de 01 (um) dia(s) de licença prêmio, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 02/01/2017 a 31/12/2021, à servidora pública municipal ELISA RODRIGUES DA SILVA, matrícula 23.141-0, ocupante do cargo de provimento efetivo, de PSICOLOGO, Padrão 08, Mestrado, lotada na Secretaria Municipal

de Saúde, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 22/01/2026, acostada aos autos do respectivo processo.

b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

ABEL MELO BORGES

Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 177/2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 2838/2026,

RESOLVE:

a) Torna pública a concessão de compensação de 01 (um) dia(s) de licença prêmio, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 02/07/2003 a 29/06/2008, à servidora pública municipal ALESSANDRA CRISTINA VICENTE, matrícula 9.961-9, ocupante do cargo de provimento efetivo, de OFICIAL ADMINISTRATIVO, Padrão 17, Especialização, lotada na Controladoria-Geral do Município, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 22/01/2026, acostada aos autos do respectivo processo.

b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

ABEL MELO BORGES

Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 178/2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 2896/2026,

RESOLVE:

a) Torna pública a concessão de compensação de 29 (vinte e nove) dia(s) de licença prêmio, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 01/10/2012 a 29/09/2017, à servidora pública municipal VERIDIANA MARIA DOS SANTOS BARAUNA, matrícula 24.234-9, ocupante do cargo de provimento efetivo, de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, Padrão 07, Ensino Fundamental Incompleto, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 22/01/2026, acostada aos autos do respectivo processo.

b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

ABEL MELO BORGES

Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 179/2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 2901/2026,

RESOLVE:

a) Torna pública a concessão de compensação de 02 (dois) dia(s) de licença prêmio, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 13/08/2009 a 11/08/2014, à servidora pública municipal DEBORA ZANETTI DE CASTRO, matrícula 20.790-0, ocupante do cargo de provimento efetivo, de OFICIAL ADMINISTRATIVO, Padrão 08, Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 23/01/2026, acostada aos autos do respectivo processo.

b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

ABEL MELO BORGES

Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 180/2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 2907/2026,

RESOLVE:

a) Torna pública a concessão de compensação de 02 (dois) dia(s) de licença prêmio, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 31/01/2012 a 28/01/2017, à servidora pública municipal LUCIA FERRAZ DA SILVA, matrícula 20.377-7, ocupante do cargo de provimento efetivo, de OFICIAL ADMINISTRATIVO, Padrão 10, Mestrado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 22/01/2026, acostada aos autos do respectivo processo.

b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

ABEL MELO BORGES

Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 181/2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,

Considerando a compensação de valores referentes à licença

prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 2969/2026,

RESOLVE:

a) Torna pública a concessão de compensação de 03 (três) dia(s) de licença prêmio, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 23/02/2016 a 20/02/2021, ao servidor público municipal JONATHAS MESQUITA DO NASCIMENTO, matrícula 28.779-2, ocupante do cargo de provimento efetivo, de PROCURADOR MUNICIPAL, Padrão 06, Especialização, lotado na Procuradoria Geral do Município, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 22/01/2026, acostada aos autos do respectivo processo.

b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

ABEL MELO BORGES

Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 182/2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 2977/2026,

RESOLVE:

a) Torna pública a concessão de compensação de 12 (doze) dia(s) de licença prêmio, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 05/04/2013 a 03/04/2018 e 04/04/2018 a 02/04/2023, ao servidor público municipal WELLINGTON SOARES ALMEIDA, matrícula 26.783-0, ocupante do cargo de provimento efetivo, de OFICIAL DE MANUTENCAO/ELETRICISTA, Padrão 07, Ensino Médio, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 23/01/2026, acostada aos autos do respectivo processo.

b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

ABEL MELO BORGES

Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 183/2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 2995/2026,

RESOLVE:

a) Torna pública a concessão de compensação de 12 (doze) dia(s) de licença prêmio, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 04/02/2016 a 01/02/2021, ao servidor público municipal ELANO MARIO GONCALVES, matrícula 10.815-4, ocupante do cargo de provimento efetivo, de

TECNICO EM AGROPECUARIA, Padrão 16, Mestrado, lotado na Secretaria Municipal de Agronegócio, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 23/01/2026, acostada aos autos do respectivo processo.

b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

ABEL MELO BORGES
Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 184/2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 2996/2026,

RESOLVE:

a) Torna pública a concessão de compensação de 02 (dois) dia(s) de licença prêmio, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 15/04/2013 a 14/04/2018, à servidora pública municipal SHEILA FERNANDES ARANTES, matrícula 26.801-1, ocupante do cargo de provimento efetivo, de ASSISTENTE SOCIAL, Padrão 07, Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 23/01/2026, acostada aos autos do respectivo processo.

b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

ABEL MELO BORGES
Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 185/2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 3000/2026,

RESOLVE:

a) Torna pública a concessão de compensação de 05 (cinco) dia(s) de licença prêmio, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 04/11/2013 a 02/11/2018, à servidora pública municipal JULIANA PEREIRA DE ASSIS, matrícula 27.528-0, ocupante do cargo de provimento efetivo, de PROCURADOR MUNICIPAL, Padrão 07, Mestrado, lotada na Secretaria Municipal de Administração, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 23/01/2026, acostada aos autos do respectivo processo.

b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

ABEL MELO BORGES
Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 186/2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 3018/2026,

RESOLVE:

a) Torna pública a concessão de compensação de 01 (um) dia(s) de licença prêmio, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 12/09/2012 a 11/09/2017, à servidora pública municipal MICHELLE DOS SANTOS CORREA, matrícula 23.704-3, ocupante do cargo de provimento efetivo, de ARQUITETO, Padrão 06, Mestrado, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 23/01/2026, acostada aos autos do respectivo processo.

b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

ABEL MELO BORGES
Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 187/2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 3025/2026,

RESOLVE:

a) Torna pública a concessão de compensação de 02 (dois) dia(s) de licença prêmio, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 03/04/1995 a 31/03/2000, ao servidor público municipal ANDERSON PEREIRA, matrícula 12.189-4, ocupante do cargo de provimento efetivo, de OFICIAL ADMINISTRATIVO, Padrão 16, Especialização, lotado na Procuradoria Geral do Município, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 23/01/2026, acostada aos autos do respectivo processo.

b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

ABEL MELO BORGES
Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 188/2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em

dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 3033/2026,

RESOLVE:

a) Torna pública a concessão de compensação de 07 (sete) dia(s) de licença prêmio, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 01/11/2012 a 30/10/2017, à servidora pública municipal EMMANUELE PINHEIRO MESQUITA, matrícula 25.205-0, ocupante do cargo de provimento efetivo, de OFICIAL ADMINISTRATIVO, Padrão 07, Especialização, lotada na Procuradoria Geral do Município, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 23/01/2026, acostada aos autos do respectivo processo.

b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

ABEL MELO BORGES

Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 189/2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 3051/2026,

RESOLVE:

a) Torna pública a concessão de compensação de 03 (três) dia(s) de licença prêmio, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 10/01/2007 a 08/01/2012, à servidora pública municipal HELOISA RODRIGUES DE BRITO, matrícula 20.143-0, ocupante do cargo de provimento efetivo, de OFICIAL ADMINISTRATIVO, Padrão 10, Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Administração, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 23/01/2026, acostada aos autos do respectivo processo.

b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

ABEL MELO BORGES

Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 190/2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 3053/2026,

RESOLVE:

a) Torna pública a concessão de compensação de 05 (cinco) dia(s) de licença prêmio, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 16/05/1999 a 13/05/2004, ao servidor público municipal CLEIDO EVARISTO DE SOUSA, matrícula 10.877-4, ocupante do cargo de provimento efetivo, de FISCAL DE TRANSPORTES, Padrão 16, Especialização, lotado

na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 30/01/2026, acostada aos autos do respectivo processo.

b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

ABEL MELO BORGES

Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 191/2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 3066/2026,

RESOLVE:

a) Torna pública a concessão de compensação de 04 (quatro) dia(s) de licença prêmio, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 14/09/2009 a 12/09/2014, ao servidor público municipal FABIO DE CASTRO BARBOSA, matrícula 20.905-8, ocupante do cargo de provimento efetivo, de ALMOXARIFE, Padrão 09, Graduação, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 23/01/2026, acostada aos autos do respectivo processo.

b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

ABEL MELO BORGES

Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 192/2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 3079/2026,

RESOLVE:

a) Torna pública a concessão de compensação de 02 (dois) dia(s) de licença prêmio, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 15/09/2006 a 13/09/2011, ao servidor público municipal MARCELO HENRIQUE ANDRADE GARCIA, matrícula 13.907-6, ocupante do cargo de provimento efetivo, de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, Padrão 15, Especialização, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 23/01/2026, acostada aos autos do respectivo processo.

b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

ABEL MELO BORGES

Diretor Administrativo de Pessoal

SMCT

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 628/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, E A ASSOCIAÇÃO DE TEATRO DE UBERLÂNDIA – ATU FUNDAMENTAÇÃO: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, NO ARTIGO 55 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES, E NAS ALÍNEAS “C” E “D” DO INCISO I DO ARTIGO 43 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 17.415/2017, E NA JUSTIFICATIVA, PARTE INTEGRANTE E INDISSOCIÁVEL DO INSTRUMENTO.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO SEM ALTERAÇÃO DO VALOR GLOBAL. VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO VIGORARÁ A PARTIR DE 01/03/2026 À 30/09/2026

DATA DE ASSINATURA: 25/02/2026

SMF

ATO ADMINISTRATIVO SMF Nº 00029/2026

ALTERAÇÃO DO ELEMENTO DE DESPESA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso III do artigo 40 da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, considerando a orientação proferida pela E. Corte de Contas do Estado de Minas Gerais, nos autos do Processo nº 1058894, observado o disposto no artigo 16 da Lei nº 14.651, de 17 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

a) O elemento de despesa indicado na seguinte dotação do orçamento vigente:

02.009.001 - 10.122.0005.2905.339092 - Fonte 1500000 - CO 0 R\$ 350,00

02.009.002 - 10.301.0005.2039.339092 - Fonte 1600000 - CO 0 R\$ 20.341,82

02.009.002 - 10.302.0005.2426.339092 - Fonte 1600000 - CO 0 R\$ 3.070.712,01

02.009.002 - 10.302.0005.2426.339092 - Fonte 1621000 - CO 0 R\$ 514.788,07

02.009.002 - 10.302.0005.2743.339092 - Fonte 1600000 - CO 0 R\$ 34.108,46

02.009.002 - 10.302.0005.2855.339092 - Fonte 1600000 - CO 0 R\$ 42.382,03

02.009.002 - 10.302.0005.2855.339092 - Fonte 1621000 - CO 0 R\$ 155.195,40

02.025.001 - 04.122.0001.4006.339092 - Fonte 1500000 - CO 0 R\$ 15.000,00

a.1) Fica alterado, conforme abaixo:

02.009.001 - 10.122.0005.2905.339035 - Fonte 1500000 - CO 0 R\$ 350,00

02.009.002 - 10.301.0005.2039.339039 - Fonte 1600000 - CO 0 R\$ 20.341,82

02.009.002 - 10.302.0005.2426.339039 - Fonte 1600000 - CO 0 R\$ 3.070.712,01

02.009.002 - 10.302.0005.2426.339039 - Fonte: 1621000 - CO 0 R\$ 514.788,07

02.009.002 - 10.302.0005.2743.339039 - Fonte 1600000 - CO 0 R\$ 34.108,46

02.009.002 - 10.302.0005.2855.339039 - Fonte 1600000 - CO 0 R\$ 42.382,03

02.009.002 - 10.302.0005.2855.339040 - Fonte 1621000 - CO 0 R\$ 155.195,40

02.025.001 - 04.122.0001.4006.339039 - Fonte 1500000 - CO 0 R\$ 15.000,00

Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

HENCKMAR BORGES NETO

Secretário Municipal de Finanças

ATO ADMINISTRATIVO SMF Nº 00030/2026

ALTERAÇÃO DO ELEMENTO DE DESPESA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso III do artigo 40 da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, considerando a orientação proferida pela E. Corte de Contas do Estado de Minas Gerais, nos autos do Processo nº 1058894, observado o disposto no artigo 16 da Lei nº 14.651, de 17 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

a) O elemento de despesa indicado na seguinte dotação do orçamento vigente:

02.009.002 - 10.305.0006.2859.339046 - Fonte 1604000 - CO 0 R\$ 140.000,00

a.1) Fica alterado, conforme abaixo:

02.009.002 - 10.305.0006.2859.339049 - Fonte 1604000 - CO 0 R\$ 140.000,00

Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

HENCKMAR BORGES NETO

Secretário Municipal de Finanças

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SMF/TG Nº 024/2026

A Tesouraria Geral do Município de Uberlândia, no exercício de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto nos artigos 1º e 2º, da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores, entidades empresariais, com sede no Município de Uberlândia e demais interessados, quanto ao repasse dos seguintes recursos:

ORIGEM	VALOR	DATA LIBERAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	75.053,57	24/02/2026
FEP	114.564,74	25/02/2026
CFM	71.844,34	25/02/2026

Uberlândia, 25 de fevereiro de 2026.

VILMA MARTINS DA CRUZ

Tesoureiro Geral

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUINTES

A DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO – NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO E LANÇAMENTO DE ISS, no uso de suas atribuições legais, vem NOTIFICAR o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s), não localizado(s) em seu(s) respectivo(s) endereço(s), do lançamento de IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA de que trata a Lei n.º 1448/1966, Lei Complementar n.º 336/2003.

CONTRIBUINTE	PROCESSO	NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO ELETRÔNICA / AUTO DE INFRAÇÃO	TERMO DE ENCERRAMENTO DA AÇÃO FISCAL
GIULIANA SOARES VENTUROSO SIMAO	62.309/2025	41.581/2026	12.352/2026

O fundamento legal da presente intimação encontra-se disposto no art. 11, IV da Lei Complementar n.º 508 de 17 de dezembro de 2009 alterada pela Lei Complementar n.º 522 de 22 de março de 2011.

O(s) contribuinte(s), caso queira(m), poderá(ão) apresentar IMPUGNAÇÃO no prazo de 30 dias, contados a partir de 03 (três)

dias desta notificação, de acordo com o art. 34, I e o art. 9º, §2º, III, da Lei Complementar nº 508/2009.

O não pagamento do crédito tributário e/ou a não impugnação no prazo supra assinalado, importará na sua inscrição em dívida ativa, conforme autoriza o art. 49 da Lei 1448/66, acrescido de juros, multa e atualização monetária, nos termos dos arts. 27, §2º, 75, inciso IV, alíneas "a" a "d" da Lei n.º 1448/66 e art. 23 da Lei Complementar n.º 261/01.

Informa-se, por fim, que o presente EDITAL encontra-se afixado nas dependências da Prefeitura Municipal de Uberlândia, à Av. Anselmo Alves dos Santos, 600 – Bairro Santa Mônica, CEP: 38.408-150.

Uberlândia-MG, 25 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS ALVES MAMEDE

Coordenador do Núcleo de Fiscalização e Lançamento de ISS

EDUARDO FILICE CHAYB

Diretor de Fiscalização e Lançamento Tributário

SMGAS

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 02-2-0015/2026-000
PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SIRIUS ANJOS PET.

FUNDAMENTAÇÃO: FUNDAMENTA-SE NA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO TERMO DE FOMENTO Nº 02-2-0015/2026-000, FIRMADO EM 13/02/2026, QUE TEM POR OBJETO, O REPASSE DE RECURSOS PARA A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 14.672 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026, CONFORME ESTABELECIDO NO PLANO DE TRABALHO E NO ARTIGO 43, I, "D" DO DECRETO Nº 17.415, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

OBJETO: O REPASSE DE RECURSOS PARA A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI AUTORIZATIVA PRÓPRIA E CONFORME ESTABELECIDO NO PLANO DE TRABALHO.

VALOR GLOBAL: R\$ 114.224,15 (CENTO E QUATORZE MIL, DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E QUINZE CENTAVOS).
DATA DE ASSINATURA: 13/02/2026.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 02-2-0016/2026-000
PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CLUBE DOS FOCINHOS.

FUNDAMENTAÇÃO: FUNDAMENTA-SE NA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO TERMO DE FOMENTO Nº 02-2-0016/2026-000, FIRMADO EM 13/02/2026, QUE TEM POR OBJETO, O REPASSE DE RECURSOS PARA A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 14.672 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026, CONFORME ESTABELECIDO NO PLANO DE TRABALHO E NO ARTIGO 43, I, "D" DO DECRETO Nº 17.415, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

OBJETO: O REPASSE DE RECURSOS PARA A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI AUTORIZATIVA PRÓPRIA E CONFORME ESTABELECIDO NO PLANO DE TRABALHO.

VALOR GLOBAL: R\$ 114.224,15 (CENTO E QUATORZE MIL, DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E QUINZE CENTAVOS).
DATA DE ASSINATURA: 13/02/2026.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 02-2-0017/2026-000
PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SOS PET.

FUNDAMENTAÇÃO: FUNDAMENTA-SE NA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO TERMO DE FOMENTO Nº 02-2-0017/2026-000, FIRMADO EM 13/02/2026, QUE TEM POR OBJETO, O REPASSE DE RECURSOS PARA A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 14.672 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026, CONFORME ESTABELECIDO NO PLANO DE TRABALHO E NO ARTIGO 43, I, "D" DO DECRETO Nº 17.415, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

OBJETO: O REPASSE DE RECURSOS PARA A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI AUTORIZATIVA PRÓPRIA E CONFORME ESTABELECIDO NO PLANO DE TRABALHO.

VALOR GLOBAL: R\$ 59.967,68 (CINQUENTA E NOVA MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).

DATA DE ASSINATURA: 13/02/2026.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 02-2-0018/2026-000
PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL COMUNIDADE CASA – CASA MUNDO ANIMAL.

FUNDAMENTAÇÃO: FUNDAMENTA-SE NA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO TERMO DE FOMENTO Nº 02-2-0018/2026-000, FIRMADO EM 13/02/2026, QUE TEM POR OBJETO, O REPASSE DE RECURSOS PARA A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 14.672 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026, CONFORME ESTABELECIDO NO PLANO DE TRABALHO E NO ARTIGO 43, I, "D" DO DECRETO Nº 17.415, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

OBJETO: O REPASSE DE RECURSOS PARA A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI AUTORIZATIVA PRÓPRIA E CONFORME ESTABELECIDO NO PLANO DE TRABALHO.

VALOR GLOBAL: R\$ 119.935,35 (CENTO E DEZENOVE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

DATA DE ASSINATURA: 13/02/2026.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 02-2-0019/2026-000
PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CANTINHO DA SI – ONG DE PROTEÇÃO E DEFESA DE CÃES DE UBERLÂNDIA.

FUNDAMENTAÇÃO: FUNDAMENTA-SE NA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO TERMO DE FOMENTO Nº 02-2-0019/2026-000, FIRMADO EM 13/02/2026, QUE TEM POR OBJETO, O REPASSE DE RECURSOS PARA A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 14.672 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026, CONFORME ESTABELECIDO NO PLANO DE TRABALHO E NO ARTIGO 43, I, "D" DO DECRETO Nº 17.415, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

OBJETO: O REPASSE DE RECURSOS PARA A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI AUTORIZATIVA PRÓPRIA E CONFORME ESTABELECIDO NO PLANO DE TRABALHO.

VALOR GLOBAL: R\$ 59.967,68 (CINQUENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).

DATA DE ASSINATURA: 13/02/2026.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 02-2-0020/2026-000
 PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL - APA.

FUNDAMENTAÇÃO: FUNDAMENTA-SE NA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO TERMO DE FOMENTO Nº 02-2-0020/2026-000, FIRMADO EM 13/02/2026, QUE TEM POR OBJETO, O REPASSE DE RECURSOS PARA A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 14.672 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026, CONFORME ESTABELECIDO NO PLANO DE TRABALHO E NO ARTIGO 43, I, "D" DO DECRETO Nº 17.415, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

OBJETO: O REPASSE DE RECURSOS PARA A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI AUTORIZATIVA PRÓPRIA E CONFORME ESTABELECIDO NO PLANO DE TRABALHO.

VALOR GLOBAL: R\$ 119.935,35 (CENTO E DEZENOVE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

DATA DE ASSINATURA: 13/02/2026.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 02-2-0021/2026-000
 PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL AMPAROPETUBERLANDIA.

FUNDAMENTAÇÃO: FUNDAMENTA-SE NA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO TERMO DE FOMENTO Nº 02-2-0021/2026-000, FIRMADO EM 13/02/2026, QUE TEM POR OBJETO, O REPASSE DE RECURSOS PARA A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 14.672 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026, CONFORME ESTABELECIDO NO PLANO DE TRABALHO E NO ARTIGO 43, I, "D" DO DECRETO Nº 17.415, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

OBJETO: O REPASSE DE RECURSOS PARA A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI AUTORIZATIVA PRÓPRIA E CONFORME ESTABELECIDO NO PLANO DE TRABALHO.

VALOR GLOBAL: R\$ 119.935,35 (CENTO E DEZENOVE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

DATA DE ASSINATURA: 13/02/2026.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 02-2-0022/2026-000
 PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ACOLHE – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL.

FUNDAMENTAÇÃO: FUNDAMENTA-SE NA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO TERMO DE FOMENTO Nº 02-2-0022/2026-000, FIRMADO EM 13/02/2026, QUE TEM POR OBJETO, O REPASSE DE RECURSOS PARA A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 14.672 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026, CONFORME ESTABELECIDO NO PLANO DE TRABALHO E NO ARTIGO 43, I, "D" DO DECRETO Nº 17.415, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

OBJETO: O REPASSE DE RECURSOS PARA A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI AUTORIZATIVA PRÓPRIA E CONFORME ESTABELECIDO NO PLANO DE TRABALHO.

VALOR GLOBAL: R\$ 119.935,35 (CENTO E DEZENOVE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

DATA DE ASSINATURA: 13/02/2026.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DMAE

PORTARIA DMAE Nº 066/2026.

O Diretor-geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – Dmae, no uso de suas atribuições legais com base no artigo 40, inciso I da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, e alteração, Decreto nº 20.288, de 1º de abril de 2023 e com fulcro no art. 55, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, e alterações,
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor ELCIMAR MARCIANO, matrícula nº 1458-3, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Técnico Operacional, Nível de Qualificação: Ensino Fundamental Incompleto, Padrão 17, para responder interinamente pelo Cargo de Provimento em Comissão de Assistente – DAM-3 do Núcleo de Expansão e Manutenção de Esgoto, no período de 02/03/2026 a 31/03/2026, durante o impedimento do titular Aluizio Bernardes da Cunha, matrícula nº 1596-2, que estará em gozo de férias.

Art. 2º Fica a Gerência de Talentos Humanos autorizada a tomar os procedimentos cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

RODRIGO SÁVIO COUTO DE LACERDA
 Diretor-geral

PORTARIA DMAE Nº 067/2026.

O Diretor-geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – Dmae, no uso de suas atribuições legais com base no artigo 40, inciso I da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, e alteração, Decreto nº 20.288, de 1º de abril de 2023 e com fulcro no art. 55, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, e alterações,
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a servidora THALIARODRIGUES SILVA, matrícula nº 2749-9, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Supervisora DAM-13, para responder interina e cumulativamente pelo Cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora – DAM-15 da Gerência Financeira e de Custos, no período de 23/03/2026 a 01/04/2026, durante o impedimento da titular Cristina Guimarães Flores, matrícula nº 2662-0, que estará em gozo de férias.

Art. 2º Fica a Gerência de Talentos Humanos autorizada a tomar os procedimentos cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

RODRIGO SÁVIO COUTO DE LACERDA
 Diretor-geral

RESOLUÇÃO Nº 08 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

CONCEDE ISENÇÃO NAS CONTAS DE ÁGUA E ESGOTO QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – DMAE, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Inciso III, do art. 40º, da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, e o Inciso XXX, do art. 6º do Regimento Interno do DMAE, aprovado mediante Decreto nº 11.885, de 21 de outubro de 2009, com base no art.- 5º- A, § 2º, da Lei Complementar nº 309 de 10 de março de 2003, acrescido pelo art. 1º da Lei Complementar nº 315 de 29 de abril de 2003 e CONSIDERANDO o Ofício nº 257/2026/GAB/SMDSES, de 13 de fevereiro de 2026, que relaciona os usuários dos serviços de água esgoto que requereram os benefícios do "fundo social residencial", **RESOLVE:**

Art-1º - Conceder isenção dos valores discriminados nas faturas mensais futuras, com o consumo de água, utilização da rede de esgoto, por um período de até 12 (doze) meses, ao usuário do serviço, no imóvel abaixo relacionado:

Nº	Nome	Endereço	Código Do Imóvel
I.	ALDA APARECIDA DE JESUS	RUA DA RUMBA, 882	00-01-0302-01-06-0011-0000
II.	ALTIERES DE CASTRO RODRIGUES	RUA JOHEN CARNEIRO, 1405	00-02-0101-14-19-0015-0001
III.	ANA CELIA DA SILVA CAMARGO	RUA DELERMANDO DE BRITO, 111 FRENTE	00-03-0302-01-06-0008-0000
IV.	ANGELA MARTA COSTA	RUA SAMANEA, 122	00-04-0402-13-05-0039-0000
V.	ANTONIA DE MOURA	RUA CARAJAS, 1065	00-03-0101-05-05-0010-0000
VI.	CARMEM LUCIA DINIZ	RUA PROFESSOR EURICO SILVA, 210	00-01-0102-14-06-0001-0000
VII.	CESAR JUSTINO DOS SANTOS	RUA OLINTO SOARES, 198	00-01-0402-12-01-0011-0000
VIII.	DANIEL ALVES DE ANDRADE	RUA MARIA JOSE VIEIRA LUCAS, 181	00-04-0403-14-16-0062-0000
IX.	DELZUITA COSTA FRANZ	RUA DA CONVIVENCIA, 22	00-02-0401-07-03-0005-0000
X.	DIVANILDA SOUSA ALVES	RUA DO PESSEGO, 107	00-01-0203-16-12-0012-0000
XI.	ELMA RAIMUNDA DOS SANTOS	RUA AUGUSTO RUSCHI, 966	00-03-0303-04-08-0023-0000
XII.	EUNY GOMES SOARES	RUA FELICIANA DONATA DE MACEDO, 55	00-01-0202-03-11-0001-0000
XIII.	FLORISBELA BEZERRA LEAL	RUA CATUABA, 411	00-04-0402-13-06-0001-0000
XIV.	HELICIO EMILIO GAMA	RUA SANTOS DUMONT, 1047	00-03-0101-05-03-0003-0000
XV.	IVANI BORGES ALVES	RUA ANTONINA VASCONCELOS, 80	00-01-0101-03-03-0007-0000
XVI.	IZAURINA LACERDA	RUA CLESO DA CUNHA RESENDE, 506	00-01-0401-04-04-0026-0000
XVII.	JOAQUIM ROSA MACHADO	AVENIDA ALCIDES PEIXOTO BARBOSA, 127	00-03-0501-06-01-0020-0000
XVIII.	JOSE DURVAL DA MATA	RUA DIVINO CORREA DA ASSUNCAO, 30	00-04-0403-14-07-0030-0000
XIX.	JULICE VENEZA DOS SANTOS	ALAMEDA NEUZA BORGES DA FONSECA, 185	00-04-0303-04-07-0024-0000
XX.	KELLEN RODRIGUES DE OLIVEIRA	RUA JAMILI CALIL ATTIE, 191, APTO 305, BL 03	00-04-0301-09-13-0006-0084
XXI.	LADY ZU DALBELO	RUA DO PITANGUA, 512	00-04-0503-13-04-0053-0000
XXII.	LIDIA DE OLIVEIRA DANTAS	RUA VENEZUELA, 717 CASA 04	00-02-0201-03-19-0040-0003
XXIII.	LUCAS DA SILVA PINTO	RUA JOSE AUDES DE PAULA, 256	00-04-0404-01-06-0022-0000
XXIV.	LUCIA HELENA DE OLIVEIRA ROSA	RUA JAMILI CALIL ATTIE, 191, APTO 105, BL 07	00-04-0301-09-13-0006-0196
XXV.	LUCIANA DE ALCANTARA DIAS	RUA IOLANDA ALVES FIGUEIRA, 138	00-04-0402-06-03-0014-0000
XXVI.	LUCIANA GOMES VIEIRA	RUA DAMASCO, 124, CASA 03	00-04-0302-14-05-0016-0002
XXVII.	LUCIENE DANTAS DE OLIVEIRA	RUA DIVINO RODRIGUES CARRIJO, 72	00-04-0404-04-01-0007-0000
XXVIII.	LUIZ RAMOS	RUA MANOEL CECILIO JORGE, 30	00-03-0104-10-12-0024-0000
XXIX.	MARCO TULIO FERREIRA	RUA ZENITH, 323	00-01-0202-12-02-0021-0000
XXX.	MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES	AVENIDA SUL AMERICANA, 137	00-03-0104-05-12-0027-0000
XXXI.	MARIA APARECIDA FABIANO	RUA DA POLCA, 88	00-01-0302-06-20-0008-0000

Nº	Nome	Endereço	Código Do Imóvel
XXXII.	MARIA APARECIDA SIMAO SILVA	RUA DO CATETO, 181	00-04-0604-01-06-0079-0000
XXXIII.	MARIA DAS GRACAS CAMPOS DE MEDEIROS	RUA JOAQUIM FERREIRA RODRIGUES, 60	00-01-0302-13-13-0003-0000
XXXIV.	MARIA DE ARAUJO DIAS OLIVEIRA	RUA DOS TAROIS, 160	00-01-0301-04-07-0097-0000
XXXV.	MARIA ELEUZA RODRIGUES	RUA PATO-DO-MATO, 161	00-04-0603-12-07-0012-0000
XXXVI.	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PIMENTA	RUA DA RUMBA, 782	00-01-0302-01-06-0001-0000
XXXVII.	MARIA MARLENE DOS SANTOS	ALAMEDA BERTOLDO ANTONIO BORGES, 21	00-04-0203-05-07-0029-9000
XXXVIII.	MARIL MENDES NEVES	RUA ARISTIDES MAGNINO, 44, CASA 02	00-01-0102-12-05-0001-9013
XXXIX.	MARILDA ROSA LOURENCO	RUA PATO-DO-MATO, 211	00-04-0603-12-07-0007-0000
XL.	MARILZA CONCEICAO SILVA	RUA PROF. BENEDITO MARRA DA FONSECA, 507	00-01-0301-14-15-0043-0000
XLI.	MARINA MARTINS DOS SANTOS	RUA ANTONIO LOPES DE OLIVEIRA, 99	00-01-040108-03-0017-0000
XLII.	MARIO FERNANDES DOS REIS	RUA ALBACIS CAVALCANTI, 517	00-04-0301-02-01-0045-0000
XLIII.	MARLY SOARES LINDEM- BERG	RUA DO NAVEGADOR, 102	00-04-0302-11-07-0032-0000
XLIV.	MIRIA FATIMA DOMINGUES	RUA PIRAPORA, 250	00-02-0301-05-01-0005-0000
XLV.	NOEMIA MARIA DE ANDRADE	RUA ARGEMIRO COSTA, 1300	00-04-0202-16-07-0005-0000
XLVI.	PEDRO MACHADO DE OLIVEIRA	RUA G, 1080	00-55-0505-55-55-0401-6736
XLVII.	RAIMUNDA ROSAURA SOUZA DE OLIVEIRA	RUA CARLOS FINLAY, 150	00-01-0201-14-06-0029-0000
XLVIII.	REGINA CELIA TORBITONI	RUA DO CINEGRAFISTA, 229	00-04-0201-13-12-0014-0000
XLIX.	REGINA DUTRA TEIXEIRA	AVENIDA SAO JOAO, 531, CASA 01	00-01-0102-02-02-0007-0000
L.	REJANE GLAUCIA GONCALVES	RUA AMAZONIA, 141	00-03-0202-12-17-0039-0000
LI.	ROMILDA MARTINS GODOI	RUA EDSON ALVES FERREIRA, 40	00-04-0203-05-15-0030-0000
LII.	ROSA MARIA ALVES	AVENIDA DOS FERREIRAS, 475, CASA 767	00-02-0303-07-06-0001-0767
LIII.	ROSA SILVA BORGES	RUA LUCAS REZENDE VASCONCELOS, 95, FRENTE	00-01-0201-14-03-0012-0000
LIV.	ROSANA EMIKO KAI	RUA JOSE GASPARGALHAES, 65	00-02-0402-05-03-0018-0000
LV.	ROSE MARY GAMA DOS REIS	RUA DOS RESEDAS 335	00-04-0402-14-10-0013-0000
LVI.	ROSEMEIRE PEREIRA	RUA DAS ROSAS, 705	00-04-0403-02-08-0037-0000
LVII.	ROSENBERGUE RODRIGUES	RUA CORNELIO ARANTES, 48	00-03-0302-01-08-0023-0000
LVIII.	SERGIO NUNES DE OLIVEIRA	RUA OASIS, 75	00-03-0303-10-01-0007-0000
LIX.	SHIRLEY ROSA DA CUNHA	RUA JAMILI CALIL ATTIE, 191, AP201, BL01	00-04-0301-09-13-0006-0008
LX.	SILVIA MARIA SANTANA	RUA JAMILI CALIL ATTIE, 191, AP 308, BL 09	00-04-0301-09-13-0006-0279
LXI.	SOLANGE ALVES DOS SANTOS	RUA DO AGRONOMO, 146	00-04-0302-12-04-0038-0000
LXII.	SONIA ALVES MARTINS	RUA MANTO, 131	00-01-0301-07-10-0024-0002
LXIII.	SONIA DIAS MARTINS	RUA 04, 295	00-55-0505-55-55-0380-0881
LXIV.	SUELI MENDES DE JESUS	RUA LOURIVAL BERGER, 41	00-03-0302-06-12-0007-0000
LXV.	THAIS MARTINS RODRIGUES	ALAMEDA BERTOLDO ANTONIO BORGES, 200	00-04-0203-05-05-0027-9000
LXVI.	VALDILEIA DE OLIVEIRA RAMOS	RUA DO TAPITI, 1157, APTO 31, CT3	00-04-0603-13-05-0043-0173
LXVII.	VITORIA BEATRIZ NASCIMENTO SILVA	RUA CACILDA DE OLIVEIRA ALVES, 96	00-04-0403-14-08-0013-0000
LXVIII.	WALDIRENE PEREIRA DE NOVAES	ALAMEDA LUIZA AGUIDA BORGES, 60	00-04-0203-05-04-0036-9000
LXIX.	ZAIDA MARIA DE AZEVEDO	ALAMEDA GREGORIO FAUSTINO SILVA, 160	00-03-0302-05-17-0005-0000

Art. 2º - Autorizar o Chefe do Núcleo de Cobrança do DMAE a proceder ao cadastramento das isenções deferidas no sistema de saneamento, para os próximos 12 (doze) meses subsequentes, dos usuários relacionados no art. 1º desta Resolução.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia (MG), em 19 de fevereiro de 2026.

RODRIGO SÁVIO COUTO DE LACERDA
Diretor Geral do DMAE

FERUB

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001/2026
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EXCELÊNCIA RURAL DE
 UBERLÂNDIA- FERUB
 CONTRATADA: COOPTUR COOPERATIVA DE TRABALHO NO
 TRANSPORTES EM GERAL TURISTICO E SERVIÇOS - CNPJ
 Nº 23.841.160/0001-69
 REPRESENTANTE DA CONTRATADA: JULIO CESAR
 GONÇALVES DE SOUZA, CPF N.º ***.293.516-** E JOÃO
 FABRÍCIO NASCIMENTO, CPF N.º ***.838.436-**.
 FUNDAMENTO: A PRESENTE CONTRATAÇÃO DECORRE DA
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00942/2025, ASSINADA EM
 23/12/2025, ORIUNDA DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
 Nº.086/2025, FUNDAMENTADA NA LEI FEDERAL Nº. 14.133,
 DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO DECRETO MUNICIPAL Nº
 20.154, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023 E DEMAIS NORMAS
 PERTINENTES, BEM COMO PELAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS
 NESTE INSTRUMENTO.
 VALOR GLOBAL: O VALOR GLOBAL DE R\$ 69.580,00
 (SESSENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS).
 RECURSOS: OS ENCARGOS FINANCEIROS DECORRENTES
 DA PRESENTE CONTRATAÇÃO CORREÇÃO À CONTA DA
 SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04 122 0001 2 406 –
 33.90.39.
 PRAZO O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE
 01/03/2026 A 31/12/2026, PRORROGÁVEL POR ATÉ 10 ANOS,
 NA FORMA DOS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI FEDERAL Nº
 14.133, DE 2021.
 DATA DA ASSINATURA: UBERLÂNDIA, 25 DE FEVEREIRO DE
 2026.

FUTEL

PORTARIA FUTEL Nº 052/2026

O Diretor Geral da Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer - FUTEL, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 7º, inciso XII e XXIV do Anexo do Decreto Municipal nº 11.792, de 11 de agosto de 2009, com fundamento no artigo 10, inciso I da Lei Municipal nº 12.022, de 24 de novembro de 2014 e na Portaria nº 1.643, de 03 de março de 2015, e no Decreto nº 20.290, de 01 de abril de 2023 e Portaria nº 138 de 14 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora municipal JORDANA DE PAULA SILVA, matrícula 1353-6, integrante do quadro de pessoal da Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL, a Progressão por Qualificação no cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, Padrão 1, Nível de Classificação A-I, Nível de Qualificação Fundamental Incompleto, para Agente de Serviços Gerais, Padrão 1, Nível de Classificação A-III, Nível de Qualificação Ensino Médio, retroativo a 1º de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

EDSON CEZAR ZANATTA
 Diretor Geral da FUTEL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA

ÓRGÃO OFICIAL INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.485 DE 24/11/2003.

Cópias do jornal "O Município" podem ser obtidas no portal da Prefeitura de Uberlândia: www.uberlandia.mg.gov.br

Editado e produzido pela Procuradoria Adjunta Legislativa
 Diretor de Publicação Legislativa: Victor Grama Valentim (MTE/MG 0020620)

Edição, impressão e disponibilização: Procuradoria-Geral do Município
 Distribuição: Secretaria Municipal de Comunicação

Av. Anselmo Alves dos Santos nº 600 - Bairro Santa Mônica - Telefone: 34 3239-2682